



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

PORTARIA Nº 001, de 14 de janeiro de 2021.

**Designa as equipes de Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e composição nominativa da Equipe de Apoio, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, "c" da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 3º, Inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

**Art. 1º** DESIGNAR Comissão Especial para atuar no Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e suas respectivas Equipes de Apoio nos procedimentos licitatórios realizados pela Administração Direta, Indireta e Autárquica, na modalidade Pregão, conforme segue:

**I- Pregão Presencial** – Prefeitura, Fundo de Assistência Social – FAS, IMPRESS, AMASPU, Bombeiros, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e demais:

**a) Pregoeiro:** Vanessa Nalon dos Santos – Matrícula 2061101;

**b) Membros da Equipe de Apoio:**

- Rogê Getúlio de Andrade Pereira – Matrícula 2139001;
- Tatiane Thonia da Luz – Matrícula 1986605;

**c) Suplentes:**

- Jian Carlos Malagutti – Matrícula 2163701;
- Ivan Francisco Andrukiu – Matrícula 1985507.

**II- Pregão Presencial** – Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde:

**a) Pregoeiro:** Thiago Borini – Matrícula 2126101;

**b) Membros da Equipe de Apoio:**

- Cássia Nalon Conte – Matrícula 2054501;
- Caíque Orloski – Matrícula 2165801;

**c) Suplentes:**

- Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;
- Gustavo Banaszkeski – Matrícula 2203601.





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

### III- Pregão Eletrônico – Secretaria Municipal de Saúde:

a) **Pregoeiro:** Rudi Mauri Feix Junior – Matrícula 2051701;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Andriéli Marina Giacomini – Matrícula 2104001;
- Géssica de Fátima Przybysz – Matrícula 2186301;

c) **Suplentes:**

- Rafael Sampaio Santos – Matrícula 2187202;
- Raylanna Evelin Hort Larsen – Matrícula 2125001.

### IV- Pregão Eletrônico – Todos os demais:

a) **Pregoeiro:** Laureci Freisleben – Matrícula 853902;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Andressa Caciane Miranda Bozeki – Matrícula 2128801;
- Graciele Carla Bordignon Rodrigues – Matrícula 1454002;

c) **Suplentes:**

- Adriana Fatima de Almeida Scalet – Matrícula 2078601;
- Felipe Wagner Kukla – Matrícula 2149801.

**Parágrafo único.** Quando um membro titular não puder se fazer presente na sessão, o mesmo deverá convocar um suplente para substituí-lo.

**Art. 2º** A gratificação por participação em comissões somente será paga aos membros dos Pregões no mês em que ocorrer licitação.


**Art. 3º** O pregoeiro e equipe de apoio responderão solidariamente por todos os atos praticados pela respectiva equipe, salvo se posição individual divergente devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.


**Art. 4º** Revoga-se a Portarias nº 001, de 14 de janeiro de 2020, suas alterações, e as demais disposições em contrário.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 14 de janeiro de 2021.



  
ELISEU MIBACH  
Prefeito Municipal

  
RUAN GUILHERME WOLF  
Secretário Municipal de Administração e Esporte



## Prefeitura Municipal de Porto União

PORTARIA Nº 024, de 05 de março de 2021.

**Altera a composição das equipes de Pregão Eletrônico e Pregão Presencial constantes no Artigo 1º da Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2021, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, "c" da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 3º, Inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

**Art. 1º** Alterar a composição das equipes de Pregão Eletrônico e Pregão Presencial constantes no Artigo 1º da Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2021, que passam a atuar com a seguinte composição:

**I- Pregão Presencial** – Prefeitura, Fundo de Assistência Social – FAS, IMPRESS, AMASPU, Bombeiros, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e demais:

a) **Pregoeira:** Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Rogê Getúlio de Andrade Pereira – Matrícula 2139001;

- Tatiane Thonia da Luz – Matrícula 1986605;

c) **Suplentes:**

- Jian Carlos Malagutti – Matrícula 2163701;

- Vanessa Nalon dos Santos – Matrícula 2061101.

**II- Pregão Presencial** – Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde:

a) **Pregoeira:** Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Cássia Nalon Conte – Matrícula 2054501;

- Caíque Orloski – Matrícula 2165801;

c) **Suplentes:**

- Thiago Borini – Matrícula 2126101;

- Gustavo Banaszkeski – Matrícula 2203601.

**III- Pregão Eletrônico** – Secretaria Municipal de Saúde:

a) **Pregoeira:** Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Rudi Mauri Feix Junior – Matrícula 2051701;

- Gêssica de Fátima Przybysz – Matrícula 2186301;





## Prefeitura Municipal de Porto União

### c) Suplentes:

- Rafael Sampaio Santos – Matrícula 2187202;
- Raylanna Evelin Hort Larsen – Matrícula 2125001.

### IV- Pregão Eletrônico – Todos os demais:

a) **Pregoeira:** Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;

### b) Membros da Equipe de Apoio:

- Andressa Caciane Miranda Bozeki – Matrícula 2128801;
- Graciele Carla Bordignon Rodrigues – Matrícula 1454002;

### c) Suplentes:


- Adriana Fatima de Almeida Scalet – Matrícula 2078601;
- Laureci Freisleben – Matrícula 853902.

**Art. 2º** As demais disposições constantes da Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2021, permanecem inalteradas.


**Art. 3º** Revogam-se a Portaria nº 020, de 11 de fevereiro de 2021, e as demais disposições em contrário.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 05 de março de 2021.



ELISEU MIBACH  
Prefeito Municipal



RUAN GUILHERME WOLF  
Secretário Municipal de Administração e Esporte





## Prefeitura Municipal de Porto União

Porto União, 17 de Março de 2021.

**OFICIO Nº 103/2021 – SMTOSP.**

Excelentíssimo Senhor:  
**ELISEU MIBACH.**  
Prefeito Municipal de Porto União - SC.  
**PORTO UNIÃO – SC.**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Pelo presente, o cumprimentamos cordialmente, e solicitamos a competente autorização para abertura de Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por LOTE, que tem por objetivo a eventual prestação de serviço de AFERIÇÃO, LIMPEZA E CONSERTO DE TACÓGRAFO.

O valor estimado da Licitação é de R\$ 59.663,31 (Cinquenta e Nove Mil Seiscentos e Sessenta e Três Reais e Trinta e Um Centavos).

O serviço deverá ser prestado na garagem da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos de Porto União com o intuito de economia de gastos com deslocamento do veículo.

A verificação dos cronotacógrafos tem como principal objetivo assegurar que as medições realizadas por esses instrumentos sejam confiáveis, de acordo com os requisitos estabelecidos pelo Inmetro, servindo como importante ferramenta em prol do bom motorista.

A obrigatoriedade da verificação metrológica do instrumento do cronotacógrafo esta prevista nas Resoluções do CONTRAN (Resolução Nº 14/1998; Nº 87/1998 e Nº 92/1999).

Respeitosamente;

**JIAN CARLOS MALAGUTTI.**  
Coordenador Administrativo de Obras e Serviços Públicos.

*Autorizo a abertura do  
Processo Licitatório  
17/03/21*

PORTO UNIÃO - SC - 17/03/2021



DESCRIÇÃO DOS LOTE A LICITAR

LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UND	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	mao de obra serviço de aferição de tacografo	34	SERV	R\$ 352,48	R\$ 11.984,32
2	mao de obra serviço de reparos de cronometros	34	SERV	R\$ 150,00	R\$ 5.100,00
3	conjunto relocio 1308 7 dias	16	UND	R\$ 804,00	R\$ 12.864,00
4	tampa frontal	16	UND	R\$ 220,57	R\$ 3.529,12
5	kit lacração	34	UND	R\$ 20,81	R\$ 707,54
6	rebite expansivo	34	UND	R\$ 5,08	R\$ 172,72
7	lacre azul	33	UND	R\$ 6,25	R\$ 206,25
8	sensor de velocidade	16	UND	R\$ 347,00	R\$ 5.552,00
9	tomada sensor	26	UND	R\$ 115,00	R\$ 2.990,00
10	conjunto magnetico	20	UND	R\$ 430,00	R\$ 8.600,00
11	lampadas tacografo	26	UND	R\$ 13,68	R\$ 355,68
12	eixo transição	12	UND	R\$ 15,31	R\$ 183,72
13	bobina pra tacografo digital	6	UND	R\$ 61,06	R\$ 366,36
14	taxa GRU INMETRO	34	UND	R\$ 207,40	R\$ 7.051,60
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 59.663,31</b>





**TRUCK STAR**  
**EQUIPAMENTOS**  
www.truckstar.com.br  
Fone : (0xx47) 3627-2028 ou 9914-9880  
CANOINHAS - SC

Cnpj – 07.238.823/0001-07

Canoinhas, 16 de março de 2021

À

PREFEITURA MUN. PORTO UNIAO  
A/C Sr. JEAN  
42 98869-0941  
frotapmpu@gmail.com

## ORÇAMENTO

Lote 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Mão de obra serviço de aferição de tacógrafo	34	Serviço	R\$ 352,48	R\$ 11.984,32
2	Mão de obra serviço e reparos de cronômetros	34	Serviço	R\$ 193,25	R\$ 6.570,50
3	Conjunto relógio 1308 7 dias	16	Unid.	R\$ 804,00	R\$ 12.864,00
4	Tampa frontal	16	Unid.	R\$ 220,57	R\$ 3.529,12
5	Kit lacração	34	Unid.	R\$ 23,58	R\$ 801,72
6	Rebite expansivo	34	Unid.	R\$ 6,98	R\$ 237,32
7	Lacre azul	33	Unid.	R\$ 12,67	R\$ 418,11
8	Sensor de velocidade	16	Unid.	R\$ 347,00	R\$ 5.552,00
9	Tomada sensor	26	Unid.	R\$ 142,35	R\$ 3.701,10
10	Conjunto Magnético	20	Unid.	R\$ 430,00	R\$ 8.600,00
11	Lâmpadas tacógrafo	26	Unid.	R\$ 13,68	R\$ 355,68
12	eixo de transição	12	Unid.	R\$ 77,25	R\$ 927,00
13	Bobina para Tacógrafo Digital	6	Unid.	R\$ 65,00	R\$ 390,00
					R\$ 55.930,87

**Obs: Os custos referente as regularizações se darão em tres etapas:**

- 1- Pagamento da GRU pelo proprietário do veículo (R\$ 207,34) por veículo.**
- 2- Pagamento mão de obra regularização do tacógrafo (R\$ 352,48) por veículo.**
- 3- Caso tenha conserto ou peças que sejam necessárias, bem como tacógrafo em desacordo, será feito orçamento à parte.**

**A partir de 01/01/2021 não conseguimos realizar os ensaios sem que a taxa de cada veículo no valor de R\$ 207,34 conste como quitada (após dois dias uteis do pagamento). Guia esta que deve ser gerada no site do inmetro ou caso queira, enviar CRLV do veículo e junto um comprovante de endereço conforme consta no dcto do veículo que enviaremos a taxa por e-mail.**

**Validade Orçamento: 10 Dias**

ATENCIOSAMENTE,

TRUCK STAR SERVIÇOS E ACESS. P/ VEICULOS LTDA.

Sandro Marcio Ribeiro



DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER LICITADO.

ITEM	QDADE	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	34	SERV	Mao de obra se serviço de aferição de tacógrafo	R\$ 490,00	R\$ 16.660,00
2	34	SERV	Mao de obra serviço e reparos nos cronômetros	R\$ 150,00	R\$ 5.100,00
3	16	UND	Conjunto relógio 1308 7 dias	R\$ 1.096,00	R\$ 17.536,00
4	16	UND	Tampa frontal	R\$ 247,97	R\$ 3.967,52
5	34	UND	Kit lacração	R\$ 20,81	R\$ 707,54
6	34	UND	Rebite expansivo	R\$ 5,08	R\$ 172,72
7	33	UND	Lacre azul	R\$ 6,25	R\$ 206,25
8	16	UND	Sensor de velocidade	R\$ 800,00	R\$ 12.800,00
9	26	UND	Tomada sensor	R\$ 115,00	R\$ 2.990,00
10	20	UND	Conjunto magnético	R\$ 910,00	R\$ 18.200,00
11	26	UND	Lâmpadas tacógrafo	R\$ 20,91	R\$ 543,66
12	12	UND	Eixo de transição	R\$ 15,31	R\$ 183,72
13	6	UND	Bobina para tacógrafo eletrônico	R\$ 61,06	R\$ 366,00
14	34	UND	Taxa GRU Inmetro	R\$ 207,34	R\$ 7.049,56
TOTAL GERAL R\$				86.482,97	

*Mateus Calvete*

COMERCIO DE BATERIAS VARNIER LTDA

Comércio de Baterias Vernier Ltda  
 CNPJ: 80.038 193/0001-09  
 Fone: (42)3522-6789 (42)3522-5389  
 Av. Bento Munhoz da Rocha Neto Nº 1056- Centro  
 CEP-84600-000 União da Vitória Paraná





**MECÂNICA E RETIFICA**  
**SÃO JOAQUIM**  
 DESDE 2011  
 RETIFICA COMPLETA DE MOTORES  
 LINHA LEVE E PESADA  
 MECÂNICA COMPLETA VEÍCULOS  
 LINHA LEVE E UTILITÁRIOS  
 VENDA DE AUTO PEÇAS EM GERAL  
 (42) 3524-8803

AUTO PEÇAS E MECÂNICA SÃO JOAQUIM

BIAIK E CIA LTDA – ME

RUA: FRANCISCO FERNANDES LUIS, NÚMERO 484

BAIRRO SÃO JOAQUIM, UNIÃO DA VITÓRIA – PR

CEP: 84600-000

CLIENTE	PREFEITURA DE PORTO UNIÃO
DATA	12/03/2021

QTD	VALOR (R\$)	DESCRIÇÃO	TOTAL
1	690,00	MÃO DE OBRA AFERIÇÃO DE TACÓGRAFO	690,00
1	200,00	MÃO DE OBRA REPARO NOS CRONÔMETROS	200,00
1	1.200,00	RELÓGIO 13-08	1.200,00
1	320,00	TAMPA FRONTAL	320,00
1	30,00	KIT LACRAÇÃO	30,00
1	8,00	REBITE EXPANSIVO	8,00
1	10,00	LACRE AZUL	10,00
1	1.200,00	SENSOR DE VELOCIDADE	1.200,00
1	150,00	TOMADA DO SENSOR	150,00
1	1.100,00	CONJUNTO MAGNÉTICO	1.100,00
1	30,00	LÂMPADA DO TACÓGRAGO	30,00
1	26,00	EIXO DE TRANSIÇÃO	26,00
1	72,00	BOBINA PARA TACÓGRAFO	72,00
1	250,00	TAXA G.R.U INMETRO	250,00
		TOTAL	5.286,00

13.780.804/0001-40

BIAIK & CIA LTDA

Rua Francisco Fernandes Luis, 510 - Box 0  
 São Joaquim - CEP 84 605 168  
 União da Vitória - PR

*(Handwritten signature)*

Pref. Mun. de Porto União - SC  
 FLS. 09  
 Comissão de Licitação

ORGAO: 0200 - PODER EXECUTIVO PORTO UNIÃO  
MUNICIPIO DE PORTO UNIÃO - ESTADO DE SANTA CATARINA  
REFERENTE OFICIO 103 2021 SMTOSP CONserto TACOGRAFOS  
UNIDADE 0207 SECRET. MUN DE TRANSP.OBRAS E SERVS.PUBLICOS  
atividade 2016 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE TRANSP.OBRAS E SERVS.PÚBL.  
modalidade 3390-100 Aplicações Diretas COD 54 MUN

ORÇAMENTO 2021

59.663,31

COMPLEM 33903999 Outros Serviços de Terceiros - PJ  
SOMA

59.663,31

SOFIA SYDOL  
Secretaria Finanças  
22/03/2021

SOFIA  
SYDOL:339  
61034915

Assinado de forma  
digital por SOFIA  
SYDOL:33961034915  
Dados: 2021.03.22  
09:31:23 -03'00'





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Rua Frei Rogério, 367 - Centro - 89.400-000 - Fone (Fax) - 42 3522-2478

Exmo. Senhor  
ELISEU MIBACH  
DD. Prefeito Municipal

Ofício n.º 156/2021

Assunto: Abertura de Processo Licitatório

Porto União, 23 de março de 2021.

Prezado Senhor

Solicitamos a Vossa Excelência, a inclusão na licitação da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos (Ofício n.º 103/2021 – SMTOSP) de 17 de março de 2021, para Aferição, Limpeza e Conserto de Tacógrafos, para a Secretaria Municipal da Educação.

Justificamos a solicitação, pela obrigatoriedade da verificação metrológica do instrumento do cronotacógrafo, previstas nas Resoluções do CONTRAN.

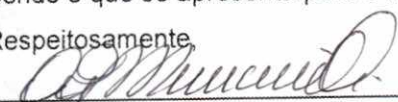
Valor total: **R\$ 45.064,70** (quarenta e cinco mil, sessenta e quatro reais e setenta centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	VALOR UNITÁRIO	QTD	VALOR TOTAL
1	Mão de Obra e Serviço de aferição de tacógrafo.	Serv	R\$352,48	20	R\$7.049,60
2	Mão de Obra, Serviço e reparos nos cronômetros.	Serv	R\$150,00	20	R\$3.000,00
3	Conjunto relógio 1308 – 7 dias.	Und	R\$804,00	15	R\$12.060,00
4	Tampa frontal	Und	R\$220,57	15	R\$3.308,55
5	Kit lacração	Und	R\$20,81	20	R\$416,20
6	Rebite expansivo	Und	R\$5,08	20	R\$101,60
7	Lacre Azul	Und	R\$6,25	40	R\$250,00
8	Sensor de Velocidade	Und	R\$347,00	15	R\$5.205,00
9	Tomada Sensor	Und	R\$115,00	15	R\$1.725,00
10	Conjunto Magnético	Und	R\$430,00	15	R\$6.450,00
11	Lâmpadas Tacógrafo	Und	R\$13,68	15	R\$205,20
12	Eixo de Transição	Und	R\$15,31	15	R\$229,65
13	Bobina para Tacógrafo eletrônico	Und	R\$61,06	15	R\$915,90
14	Taxa GRU INMETRO	Und	R\$207,40	20	R\$4.148,00
					<b>R\$45.064,70</b>

Justificamos a inclusão, pelo fato de que já existem orçamentos, em um processo licitatório em andamento, da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

  
ALDAIR WENGERKIEWICZ MUNCINELLI  
Secretária Municipal da Educação

23/03/21



MUNICIPIO DE PORTO UNIÃO ESTADO DE SANTA CATARINA  
ORÇAMENTO 2021

OBJETO: SERVIÇOS CONserto TACOGRAFOS

REFERENTE OFICIO 156 2021 FME

UNIDADE: 1701 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATIVIDADE 2010 - MANUTENÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

MODALIDADE 3390-104- Aplicações Diretas

COD.08 MUN

45.064,70

complem 33903999 Outros Serviços de Terceiros - PJ

SOFIA SYDOL  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
24/03/2021

SOMA

45.064,70

SOFIA

SYDOL:339

61034915

Assinado de forma  
digital por SOFIA

SYDOL:339610349  
15

Dados: 2021.03.24  
14:14:05 -03'00'





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.238.823/0001-07 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 18/02/2005
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>TRUCK STAR SERVICOS E ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>TRUCK STAR SERVICOS E ACESSPRIOS PARA VEICULOS LTDA</b>	PORTE <b>ME</b>
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>ROD BR 280</b>	NÚMERO <b>7213</b>	COMPLEMENTO *****
---------------------------------	-----------------------	----------------------

CEP <b>89.460-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PIEDADE</b>	MUNICÍPIO <b>CANOINHAS</b>	UF <b>SC</b>
--------------------------	-----------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>SMR@NEWAGE.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(47) 3622-4028/ (47) 3622-5220</b>
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>18/02/2005</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/03/2021** às **11:21:26** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>80.038.193/0001-09</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>14/05/1987</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>COMERCIO DE BATERIAS VARNIER EIRELI</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>BATERIAS VARNIER</b>	PORTE <b>EPP</b>
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle</b> <b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b> <b>45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores</b> <b>45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>
--

LOGRADOURO <b>AV BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO</b>	NÚMERO <b>1056</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
--	-----------------------	-----------------------------

CEP <b>84.600-245</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>UNIAO DA VITORIA</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	----------------------------------	--------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(42) 3522-5789</b>
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>23/12/2000</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/03/2021 às 11:21:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.780.604/0001-40 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 07/06/2011
NOME EMPRESARIAL BAIAK & CIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AUTO PECAS E MECANICA SAO JOAQUIM		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R FRANCISCO FERNANDES LUIZ	NÚMERO 510	COMPLEMENTO BOX 01 E 03
CEP 84.605-168	BAIRRO/DISTRITO SAO JOAQUIM	MUNICÍPIO UNIAO DA VITORIA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO PAULO.CONTABIL@WAW.COM.BR	TELEFONE (42) 3522-3782
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/06/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/03/2021 às 11:22:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

*minuta*

### PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

PROCESSO LICITATORIO Nº \*\*\*/2021 - MULTIIDENTIDADE

PREGÃO PRESENCIAL \*\*\*/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AFERIÇÃO, LIMPEZA E CONserto DE TACÓGRAFO.

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

Responsável: \_\_\_\_\_

Declaro que recebi, através do acesso à página [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) do Município de Porto União, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

#### Senhor Licitante:

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a este Departamento devidamente preenchido, através do e mail [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) ou [liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br), Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site do Município de Porto União [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) e efetuar no seu computador o download do programa **Betha Auto Cotação**.

OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTA CERTAME SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTA DOCUMENTO PREENCHIDO CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTA PREGÃO DIRETAMENTE A LICITANTE.

Departamento de Licitações

*Vitor*  
*Minuta formalmente em ordem*

FLS. \_\_\_\_\_  
16

Comissão de Licitação

*Juliane M. Saldanha Muniz*  
Advogada do Município  
Porto União/SC  
CNPJ: 07.574.899

30/07/2021

1





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ATENÇÃO!!!!!!!!!!

**POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES A DE LEILÃO, EM QUE O CALOR DA COMPETIÇÃO PODE LEVAR A FORTES EMOÇÕES E EM CONSEQUÊNCIA, A REDUÇÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS, É PRUDENTE QUE O LICITANTE TENHA, PREVIAMENTE, EM MENTE, TODOS OS CUSTOS E LUCROS QUE POSSAM CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL A QUE SE PODERÁ ALCANÇAR, POIS NÃO SERÃO ACEITOS DESISTÊNCIAS POSTERIORES DEVIDO A IMPRUDÊNCIA OCORRIDA, FICANDO A LICITANTE, NESTAS CONDIÇÕES, SUJEITAS ÀS PENAS LEGAIS E EDITALÍCIAS, BEM ASSIM IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 ANOS.**

**POR MOTIVOS DE OCORRÊNCIA DE MUITAS INABILITAÇÕES EM LICITAÇÕES ANTERIORES, ALERTAMOS A TODOS PARA AS SEGUINTE PRECAUÇÕES:-**

**- Não insira os documentos de Credenciamento ou Procuração e a Declaração de que cumprem os requisitos de habilitação (Anexo III) no envelope Proposta ou Habilitação.**

**- É extremamente importante que as próprias Licitantes tragam elaborados e/ou preenchidos seus próprios Formulários de Credenciamento podendo utilizar o Modelo (anexo II), para melhor fluir os trabalhos do pregoeiro e sua equipe, visando o interesse geral.**

**O envelope nº 01 – contendo a proposta de preços e o CD ou PEN DRIVE e envelope nº 02 – contendo a documentação de habilitação, deverão ser protocolados no setor de protocolo na sede da Prefeitura Municipal, sendo que a proponente deve atenta-se de que a prefeitura está utilizando o protocolo eletrônico.**

**A PROPONENTE deve atentar-se que as licitações estão sendo elaboradas utilizando o programa Betha Auto Cotação, a disposição para download no site da prefeitura municipal, [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) sob pena de desclassificação da empresa que não a trazer.**

**A PROPONENTE que já possui o programa Betha Auto Cotação instalado em seu computador deverá conferir no site do Município de Porto União se o mesmo está compatível com a versão disponibilizada, devido as atualizações que eventualmente ocorrem.**





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155  
licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### EDITAL DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º \*\*\*/2021 - MULTIIDENTIDADE**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º \*\*\*/2021**

#### 01. PREÂMBULO

O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, por intermédio de sua PREGOEIRA, designado pela Portaria 024/2021, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório de nº \*\*\*/2021 - MULTIIDENTIDADE, na Modalidade Pregão, com adjudicação **MENOR PREÇO** por **LOTE**, do tipo *Presencial*, conforme dispõe a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria. Os envelopes de n.º 01 contendo as propostas de preços e o CD ou PEN DRIVE e de n.º 02, contendo a documentação de habilitação, serão recebidos para protocolo, no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Padre Anchieta, 126 – Porto União – SC, CEP 89400-000, até às \*\*\*\* horas do dia \*\*\* de \*\*\*\* de 2021, iniciando-se a sessão pública as \*\*\*\* horas no mesmo local. Envelopes encaminhados via postal deverão ser enviados ao Setor de Licitações para protocolo, dentro do horário limite. O proponente fica ciente de que está impedido de praticar atos de oferecimento de lances e interpor recursos.

#### 02. OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a *CONTRATAÇÃO DE AFERIÇÃO, LIMPEZA E CONSERTO DE TACÓGRAFO*, com as demais características constantes no *Termo de Referência*, anexo a este Edital.

#### 03. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão as licitantes que:

3.1.1 – desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;

3.1.2 – atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive, quanto a documentação requerida;

3.1.3 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

3.2 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.2.1 – Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;

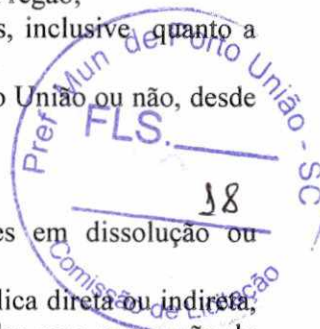
3.2.2 – Empresa declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina;

3.2.3 – Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

3.2.4 – Estrangeiras que não funcionem no país;

3.2.5 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina.

3.2.3 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93.





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**3.2.4** - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público, conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9.

**3.3** - Será permitido apenas 01 (um) representante legal para cada empresa participante da presente licitação, que será o único a intervir em nome da mesma, devendo se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, no horário determinado, devidamente munido de documento que o credencia a participar deste procedimento licitatório em todos os atos pertinentes inclusive para a negociação admitida para o preço final, bem como não será permitido um mesmo representante para mais de uma empresa.

**3.4** - A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances, recorrer dos atos do Pregoeiro, bem como da participação em qualquer outro ato ocorrido na sessão pública de pregão.

**3.5** - Como condição prévia para a participação do licitante, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

**3.6** - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>

**3.7** - Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

**3.8** - As consultas serão impressas e anexadas junto ao credenciamento.

### 04. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro receberá os envelopes (devidamente protocolados) contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, **além do nome da empresa**, a seguinte identificação:

**A) PROCESSO LICITATÓRIO \*\*\*/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º /2021**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC**  
**ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial**  
**RAZÃO SOCIAL**  
**CNPJ**  
**ENDEREÇO**  
**TELEFONE / E MAIL**

**B) PROCESSO LICITATÓRIO \*\*\*/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º /2021**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC**  
**ENVELOPE N.º 02 – Documentação**  
**RAZÃO SOCIAL**  
**CNPJ**  
**ENDEREÇO**  
**TELEFONE / E MAIL**



### 4.2 – CREDENCIAMENTO

**4.2.1 - CREDENCIAMENTO PARA EMPRESAS** - Em seguida, realizar-se-á o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. O não credenciamento



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

IMPOSSIBILITARÁ a participação da empresa no certame. O licitante que não apresentar um representante legal não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita, desde que tenha apresentado os demais documentos da fase de credenciamento. Igualmente, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos. Tal comprovação deverá ser feita **através de procuração** com poderes específicos ou carta de credenciamento (modelo sugestivo no **Anexo II** do Edital), a ser autenticada nos termos da lei 13726/2018, com comprovação (CÓPIA DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL – emitida no exercício) de que o outorgante tem poderes para conceder a Procuração ou credenciamento, e deverá ser entregue ao Pregoeiro juntamente com os envelopes. Neste momento também deverá ser entregue a declaração constante do Anexo III do Edital (vide observação na segunda página), ficando arquivada no Processo Licitatório, bem como deverá ser apresentada **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

**4.2.2 – MEI** - Em caso de participação de MEI, no CREDENCIAMENTO não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

**4.2.3** – No caso de participação de Sociedade Simples, no CREDENCIAMENTO, não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pela Certidão Simplificada do Cartório de Registro Civil de pessoas jurídicas.

### 05. DA PROPOSTA COMERCIAL (modelo sugestivo Anexo IV)

A Proposta Comercial contida no Envelope n.º 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos sub-itens a seguir, sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO** da proponente que não a fizer:

- a) Emitida por computador, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa, contendo duas casas depois da vírgula, utilizando-se do modelo constante do Anexo “IV” do edital OU se a proponente preferir utilizar a proposta impressa do sistema para o envelope n.º 01, deverá obrigatoriamente constar da mesma (no campo OBSERVAÇÕES) todos os requisitos conforme o anexo IV do edital (validade da proposta, declaração que os itens ofertados atendem as especificações, e que nos preços apresentados estão incluídos eventuais vantagens, abatimentos, imposto, fretes e taxas etc...).
- b) Emitida também em PEN DRIVE ou CD, elaborada usando o programa Betha auto cotação, a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal, [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br), para download, o Pen Drive ou CD deverá ser testado pelo proponente antes de ser enviado para a licitação, sendo que, caso não seja possível o acesso ao arquivo ou houver erro ou divergência na identificação da proponente, a mesma terá sua proposta desclassificada.
- c) Conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.
- d) Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do **Termo de Referência**, constando o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismos e de preferência, também por extenso. Em caso de divergência entre os preços em algarismos e por extenso, serão levados em consideração os últimos, e entre o preço unitário e total prevalecerá o primeiro. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, frete, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;
- e) Conter declaração de que o(s) objeto(s) ofertados atendem todas as especificações descritas no Edital;
- f) Citar marca do equipamento cotado;
- g) **O CD OU PEN DRIVE deverá estar dentro do envelope n.º 01 e o mesmo poderá ser devolvido no final da sessão.**





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**OBSERVAÇÃO:** Ao final da sessão, por tratar-se de **JULGAMENTO POR LOTE**, poderá ser necessário efetuar o **ARREDONDAMENTO** dos valores em relação as casas decimais, para que conste apenas 02 (duas) casas.

**OBSERVAÇÃO:** Deverá ser respeitado o valor **UNITÁRIO** de cada item dentro do **LOTE**, não sendo admitidos valores superiores aos máximos admitidos.

### 06. HABILITAÇÃO

No envelope n.º 02 – Documentação deverá constar os seguintes documentos:

#### 6.1. Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou
  - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou
  - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
  - Prova de regularidade perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal (emissão não superior a 60 dias).

#### 6.2. Regularidade Fiscal:

- a) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);
- b) Certidão Negativa Estadual;
- c) Certidão Negativa Municipal;
- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, obtida por meio do endereço eletrônico: [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao).

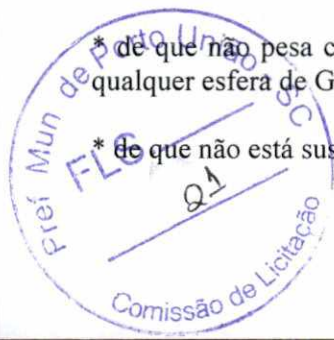
**OBSERVAÇÃO:** Serão aceitas “Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativas”.

#### 6.3. Declarações (CONFORME MODELO CONSTANTE NO ANEXO V deste EDITAL):

- a)
  - \* de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**);

\* de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal;

\* de que não está suspensa do direito de licitar ou contratar;





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- \* de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei;
- \* firmando Legitimidade e Autenticidade;
- \* Declaração de Entrega/Prestação de Serviços.

6.4 – Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou **CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO \*\*\*/2021 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO VI** DESTE EDITAL (exigido no item 6.3). O Pregoeiro fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las. Caso a validade não conste dos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

6.5. Em sendo a proponente microempresa ou empresa de pequeno porte e tendo apresentado algum documento referente a regularidade fiscal com restrição, após ser declarada vencedora do certame terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.6. A empresa que apresentar o CRC – Certificado de Cadastro de Fornecedores junto a Prefeitura Municipal está dispensada de apresentar a documentação elencada nos itens 6.1 letras a e b, 6.2 letras a, b, c, d, e, ressaltando que se algum desses documentos estiver vencido, deverá ser incluído no envelope de documentos para habilitação.

### 07. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

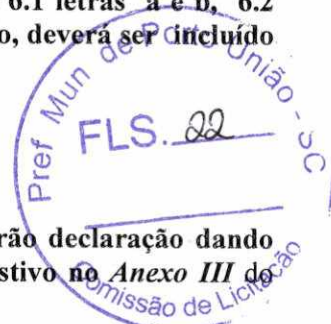
Aberta a Sessão Pública, os interessados ou seus representantes **apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo sugestivo no Anexo III do Edital)**, e entregarão os envelopes **conforme item 04 do Edital**.

Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o **MENOR PREÇO POR LOTE**. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, e que forem superiores aos valores máximos admitidos por item, conforme **Termo de Referência** do Edital.

Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos. Será efetuado neste momento a leitura do PEN DRIVE ou CD, contendo a proposta de preços da proponente, elaborada utilizando o programa Betha Autocotação (disponível no site da prefeitura [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) para download).

No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores, serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lance com vista ao empate. Dos lances ofertados não





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

cabará retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas. Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - **DOCUMENTAÇÃO**, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 deste Edital. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.

Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

**OBSERVAÇÃO:** Ao final da sessão, por tratar-se de **JULGAMENTO POR LOTE**, poderá ser necessário efetuar o **ARREDONDAMENTO** dos valores em relação as casas decimais, para que conste apenas 02 (duas) casas.

**OBSERVAÇÃO:** Deverá ser respeitado o valor **UNITÁRIO** de cada item dentro do **LOTE**, não sendo admitidos valores superiores aos máximos admitidos.

Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos as licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

### 08. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

O(s) recurso(s) será (ão) dirigido(s) ao Pregoeiro, através de documento protocolado no Setor de Protocolo do Município ou através do e mail liciteportouniao@yahoo.com.br, que analisará o recurso podendo reaver sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, caso a mantenha deverá ser encaminhada à Autoridade Superior para decisão.





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### 09. CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

**09.01** - O objeto ora licitado deverá ser executado *CONFORME A NECESSIDADE*, sendo que o pedido do item será feita através da autorização de fornecimento do setor responsável, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses;

**09.02** - Após o recebimento da autorização de fornecimento, a empresa vencedora deverá executar o serviço em até 05 (cinco) dias consecutivos;

**09.03** - O serviço deverá ser prestado na garagem da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos de Porto União ou da Secretaria Municipal da Educação com o intuito de economia de gastos com deslocamento do veículo;

### 10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a execução do objeto, mediante:

- a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

### 11. CRITERIO DE REAJUSTE

**11.1** – O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajustes.

### 12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União  
Unidade 0207 – Secret. Mun. De Transp. Obras e Servs. Públicos  
Atividade 2016 – Manutenção Secretaria de Transp. Obras e Servs. Públicos  
Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas  
Cód. 54

Unidade 1701 – Fundo Municipal de Educação  
Atividade 2010 – Manutenção Secretaria de Educação  
Modalidade 3390-104 – Aplicações Diretas  
Cód. 08

Complemento 33903999 – Outros Serviços de Terceiros - PJ



### 13. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes n.º 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitaortouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### 14. ADJUDICAÇÃO

**14.1** - Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Porto União convocará o adjudicatário para assinar o Termo de Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

**14.2** – O Município enviará, por e mail o Termo de Contrato para assinatura da licitante (com todas orientações necessárias para a assinatura), que deverá devolvê-lo assinado, via SEDEX ou ainda pessoalmente diretamente no Departamento de licitações, quando se tratar de empresa local, no prazo do item 14.1.

**14.3** - Será permitida a assinatura eletrônica do contrato, mediante uso da certificação digital ICP Brasil, caso o representante legal da licitante a possua, no mesmo prazo indicado no item 14.1.

### 15. RESPONSABILIDADE DA PROPONENTE VENCEDORA

**15.1** – A **PROponente** se obriga a executar o objeto contratado, CONFORME A NECESSIDADE e solicitação do setor responsável.

### 16. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Art. 58, § II e Art. 77 à 80 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

### 17. PENALIDADES

A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- Advertência;
- Multa de 10% sobre o valor do Contrato;
- Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
- Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

### 18. DISPOSIÇÕES GERAIS

**18.1.** Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto, tendo em vista que está sendo utilizado o sistema de protocolo eletrônico.

**18.2.** No interesse da Prefeitura Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a abertura da licitação;



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

b) alteradas as condições do Edital, obedecido o disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

**18.3.** Integram este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I – Termo de Referência;
- ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- ANEXO III – Modelo de Declaração firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação;
- ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços;
- ANEXO V – Modelo de Declarações;
- ANEXO VI – Minuta do Contrato.

**18.4.** O Município de Porto União (SC) reserva-se aos seguintes direitos:

- a) de, a seu exclusivo critério, deixar de contratar no todo ou em parte os serviços ora licitados, ou de contratá-los de acordo com sua necessidade e disponibilidade financeira, ou ainda de implantá-los gradativamente, sem que se estenda o prazo de contratação e sem que caiba à Contratada direito de indenização;
- b) de, anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

**18.5.** Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.

**18.6.** Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.

**18.7.** Não Serão admitidas a esta licitação pessoas jurídicas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

**18.8.** Fica a licitante ciente de que não seja possível o acesso ao arquivo ou houver erro ou divergência na identificação da proponente ao ser efetuada a leitura do CD ou Pen Drive, a mesma terá sua proposta de preços desclassificada.

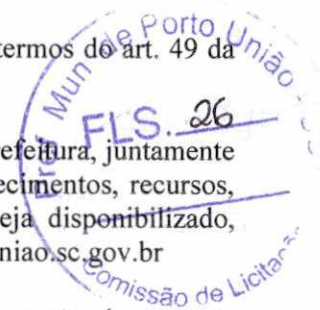
**18.9.** Fica a licitante ciente de que, os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação, deverão ser retirados no Departamento de Licitações do Município de Porto União, após a celebração dos contratos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem)

**18.10.** O Município reserva-se o direito de deixar de adquirir o objeto da presente licitação, no todo ou em parte, conforme sua necessidade e disponibilidade financeira, sem prévio acordo com o licitante vencedor, não cabendo a este qualquer tipo de indenização.

**18.11 -** O Município reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

**18.12 –** O Município disponibilizará a Ata da Sessão do processo licitatório no site da prefeitura, juntamente ao Edital, após a realização da sessão pública, bem como quaisquer pedidos de esclarecimentos, recursos, contrarrazões e pareceres. Caso tenham interesse em algum documento que não esteja disponibilizado, poderá solicitar através dos e-mails: liciteportouniao@yahoo.com.br ou licitacao@portouniao.sc.gov.br

**18.13 -** Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital, deverão ser dirigidas à Prefeitura Municipal no endereço anteriormente citado, pelo telefone





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

(42)35231155 ou ainda pelo e-mail: [liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br) ou [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) até 72 (setenta e duas) horas antes da data de abertura da LICITAÇÃO.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**.

Porto União (SC), \*\* de \*\*\*\*\* de 2021.

**Eliseu Mibach**  
Prefeito Municipal



**ANEXO "I"**



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155  
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### PROCESSO LICITATÓRIO N.º \*\*\*/2021 - MULTIENTIDADE

### PREGÃO PRESENCIAL N.º \*\*\*/2021

### TERMO DE REFERÊNCIA

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE AFERIÇÃO, LIMPEZA E CONSERTO DE TACÓGRAFO.

Fica fixado o preço máximo **POR LOTE** para o presente certame conforme segue:

LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	mão de obra serviço de aferição de tacógrafo	54	SERV	R\$ 352,48	R\$ 19.033,92
2	mão de obra serviço de reparos de cronômetros	54	SERV	R\$ 150,00	R\$ 8.100,00
3	conjunto relógio 1308 7 dias	31	UND	R\$ 804,00	R\$ 24.924,00
4	tampa frontal	31	UND	R\$ 220,57	R\$ 6.837,67
5	kit lacração	54	UND	R\$ 20,81	R\$ 1.123,74
6	rebite expansivo	54	UND	R\$ 5,08	R\$ 274,32
7	lacre azul	73	UND	R\$ 6,25	R\$ 456,25
8	sensor de velocidade	31	UND	R\$ 347,00	R\$ 10.757,00
9	tomada sensor	41	UND	R\$ 115,00	R\$ 4.715,00
10	conjunto magnético	35	UND	R\$ 430,00	R\$ 15.050,00
11	lâmpadas tacógrafo	41	UND	R\$ 13,68	R\$ 560,88
12	eixo transição	27	UND	R\$ 15,31	R\$ 413,37
13	bobina pra tacógrafo digital	21	UND	R\$ 61,06	R\$ 1.282,26
14	taxa GRU INMETRO	54	UND	R\$ 207,40	R\$ 11.199,60
<b>VALOR TOTAL R\$ 104.728,01 (cento e quatro mil setecentos e vinte e oito reais e um centavo)</b>					

**OBSERVAÇÃO:** Ao final da sessão, por tratar-se de **JULGAMENTO POR LOTE**, poderá ser necessário efetuar o **ARREDONDAMENTO** dos valores em relação as casas decimais, para que conste apenas 02 (duas) casas.

**OBSERVAÇÃO:** Deverá ser respeitado o valor **UNITÁRIO** de cada item dentro do **LOTE**, não sendo admitidos valores superiores aos máximos admitidos.

**JUSTIFICATIVA:** A verificação dos cronotacógrafos tem como principal objetivo assegurar que as medições realizadas por esses instrumentos sejam confiáveis, de acordo com os requisitos estabelecidos pelo Inmetro, servindo como importante ferramenta em prol do bom motorista.

A obrigatoriedade da verificação metrológica do instrumento do cronotacógrafo esta prevista nas Resoluções do CONTRAN (Resolução N° 14/1998; N° 87/1998 e N° 92/1999).

Pref. Mun. de Porto União  
Comissão de Licitação  
FLS. 28



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ANEXO II

#### MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e CPF sob n.º \_\_\_\_\_, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Porto União - SC, na modalidade Pregão n.º 0\*\*/2021, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa \_\_\_\_\_, **bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome do representante legal da empresa

### ANEXO III

#### MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0\*\*/2021, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no **item 06** do edital convocatório.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome, identidade, cargo do Representante legal da empresa  
CNPJ da empresa proponente





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ANEXO IV

### MODELO DE PROPOSTA

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:
Telefone / fax / e mail

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de ....., objeto da presente licitação, modalidade **Pregão Presencial n.º 0\*\*/2021**, acatando todas as estipulações consignadas:

**ITEM 01 (descrição)..... valor unit.**

**Assim por diante**

**Valor Total: R\$**

.....

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc..., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.**

**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL:** \_\_\_\_\_ (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

**DATA:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**nome do representante legal da empresa**  
CNPJ da empresa proponente





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ANEXO V

#### MODELO DE DECLARAÇÃO

..... inscrita no CNPJ n.º ....., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) ..... portador (a) da Carteira de Identidade n.º ..... CPF n.º ..... DECLARA, para os devidos fins que:

\* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

\* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

\* não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

\* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0\*\*/2021, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0\*\*/2021, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

\_\_\_\_\_  
(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)  
CNPJ da empresa proponente





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155  
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ANEXO “VI”

#### MINUTA DE CONTRATO

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram o Município de Porto União e a empresa \_\_\_\_\_.

O Município de Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. \_\_\_\_\_, a seguir denominada Contratante, e a empresa \_\_\_\_\_, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ / MF sob o n.º \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu diretor, Sr. \_\_\_\_\_, (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório \*\*\*/2021 - MULTIENTIDADE modalidade Pregão Presencial 0\*\*/2021, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de.....que serão executados conforme a requisição \*\*\*\*\*.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Presencial 0\*\*/2021, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) conforme abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$

**PARÁGRAFO ÚNICO** - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante: \_\_\_\_\_

c) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.

d) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

#### CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Pref. Municipal de Porto União - SC  
Comissão de Licitação  
FLS. 32





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O objeto ora contratado deverá ser executado *CONFORME A NECESSIDADE*, sendo que o pedido do item será feita através da autorização de fornecimento do setor responsável, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Após o recebimento da autorização de fornecimento, a contratada deverá executar o serviço em até 05 (cinco) dias consecutivos;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O serviço deverá ser prestado na garagem da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos de Porto União ou da Secretaria Municipal da Educação com o intuito de economia de gastos com deslocamento do veículo;

### CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias n.º:

→

### CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

### CLÁUSULA SETIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

### CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

### CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### CLÁUSULA DECIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

O presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

**CONTRATANTE**

**CONTRATADA**





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

PROCESSO LICITATORIO Nº 104/2021 - MULTIENTIDADE

PREGÃO PRESENCIAL 052/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AFERIÇÃO, LIMPEZA E CONserto DE TACÓGRAFO.

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

Declaro que recebi, através do acesso à página [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) do Município de Porto União, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

Responsável: \_\_\_\_\_

#### Senhor Licitante:

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a este Departamento devidamente preenchido, através do e mail [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) ou [liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br), Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site do Município de Porto União [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) e efetuar no seu computador o download do programa **Betha Auto Cotação**.

**OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTES CERTAME SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTES DOCUMENTOS PREENCHIDOS CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTES PREGÃO DIRETAMENTE A LICITANTE.**

Departamento de Licitações





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ATENÇÃO!!!!!!!!!!!!

POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES A DE LEILÃO, EM QUE O CALOR DA COMPETIÇÃO PODE LEVAR A FORTES EMOÇÕES E EM CONSEQUÊNCIA, A REDUÇÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS, É PRUDENTE QUE O LICITANTE TENHA, PREVIAMENTE, EM MENTE, TODOS OS CUSTOS E LUCROS QUE POSSAM CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL A QUE SE PODERÁ ALCANÇAR, POIS NÃO SERÃO ACEITOS DESISTÊNCIAS POSTERIORES DEVIDO A IMPRUDÊNCIA OCORRIDA, FICANDO A LICITANTE, NESTAS CONDIÇÕES, SUJEITAS ÀS PENAS LEGAIS E EDITALÍCIAS, BEM ASSIM IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 ANOS.

POR MOTIVOS DE OCORRÊNCIA DE MUITAS INABILITAÇÕES EM LICITAÇÕES ANTERIORES, ALERTAMOS A TODOS PARA AS SEGUINTE PRECAUÇÕES:-

- Não insira os documentos de Credenciamento ou Procuração e a Declaração de que cumprem os requisitos de habilitação (Anexo III) no envelope Proposta ou Habilitação.

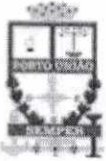
- É extremamente importante que as próprias Licitantes tragam elaborados e/ou preenchidos seus próprios Formulários de Credenciamento podendo utilizar o Modelo (anexo II), para melhor fluir os trabalhos do pregoeiro e sua equipe, visando o interesse geral.

O envelope nº 01 – contendo a proposta de preços e o CD ou PEN DRIVE e envelope nº 02 – contendo a documentação de habilitação, deverão ser protocolados no setor de protocolo na sede da Prefeitura Municipal, sendo que a proponente deve atenta-se de que a prefeitura está utilizando o protocolo eletrônico.

A PROPONENTE deve atentar-se que as licitações estão sendo elaboradas utilizando o programa Betha Auto Cotação, a disposição para download no site da prefeitura municipal, [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) sob pena de desclassificação da empresa que não a trazer.

A PROPONENTE que já possui o programa Betha Auto Cotação instalado em seu computador deverá conferir no site do Município de Porto União se o mesmo está compatível com a versão disponibilizada, devido as atualizações que eventualmente ocorrem.





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**

Rua Padre Anchieta., 126 - Centro - Porto União - SC  
CEP: 89400-000 CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone: (42) 3523-1155

Página: 1/1

## PARECER CONTÁBIL

" Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- [ ] - Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo
- [ ] - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações
- [ ] - Despesas Extraorçamentárias

Foi submetida à apreciação da Contabilidade e nos termos da Lei 8.666/93 ( Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública) e da LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal) LC 101/00, existe recursos orçamentários para o procedimento licitatório, estando de acordo com a Legislação pertinente."

**Processo** 104/2021

**Modalidade:** Pregão presencial

**Data do Processo:** 06/04/2021

**Objeto do Processo:** A presente licitação tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE AFERIÇÃO, LIMPEZA E CONSERTO DE TACÓGRAFO, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

**Observação:**

Recursos orçamentários: MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
02.007	MANUT SEC DE TRANSP, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	02.007.26.782.0032.2016.3.3.90.00.00	R\$ 59.663,31
Total:			R\$ 59.663,31

Recursos orçamentários: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO UNIÃO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
17.001	MANUTENÇÃO SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	17.001.12.361.0016.2010.3.3.90.00.00	R\$ 45.064,70
Total:			R\$ 45.064,70

Total Geral: R\$ 104.728,01

Porto União, 06 de Abril de 2021

Assinatura do Responsável



Ilma. Sra. Emilena Parabocz

DD. Pregoeira da Prefeitura Municipal de Porto União (Portaria n. 024/2021).

Porto União – SC

Ref.: **Processo Licitatório n. 104/2021 - multientidade**  
**Modalidade: Pregão Presencial n. 052/2021.**

**PARECER JURÍDICO N. 171/2021 (Atendimento à Lei n.º 8.666/93)**

Submetido à apreciação desta Assessoria Jurídica, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/1993 (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública), o processo licitatório em epígrafe, na modalidade Pregão, tipo Presencial, com adjudicação adotando o critério de menor preço por lote, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE AFERIÇÃO, LIMPEZA E CONSERTO DE TACÓGRAFO**, conforme descrição constante do Termo de Referência anexo ao edital.

Analisando-se as minutas apresentadas, observa-se que o referido procedimento licitatório está de acordo com a legislação pertinente, atendendo os requisitos exigidos, nos termos da Lei 8.666/1993, Lei n.º 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º 323/2006.

Há previsão também acerca dos privilégios concedidos às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme disposto na Lei Complementar n.º 123 de 14.12.2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte), Capítulo V.

Assim, diante de tal situação, estando o processo formalmente em ordem, encontra-se em condições de seguir seu trâmite normal, conforme decisão da autoridade superior, se assim entender conveniente ao interesse público.

Considerado a modalidade da licitação (pregão), bem como considerado as disposições legais atinentes à espécie, os avisos contendo o resumo do edital deverão ser publicados, com antecedência, por no mínimo 01(uma) vez, observado o prazo de, no mínimo, 08 dias úteis entre a data da última publicação do aviso do edital e a data marcada para apresentação das propostas, conforme estabelece o inciso V, do artigo 4º, da Lei n.º 10.520/2002.

Saliento que esta assessoria deixa de se manifestar a respeito da quantidade, qualidade e valores do objeto a ser licitado, por não contar com aptidão técnica para tanto. Ainda, deixa de analisar a conveniência e oportunidade do certame e seu objeto, limitando-se à análise dos aspectos formais do edital, conforme dispõe o artigo 38 da Lei n.º 8.666/1993.

Tendo em vista a Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar n.º 101/2000, de 04/05/2000, há que se observar o disposto em seu artigo 16, no que diz respeito às condições para geração de despesas.

Por fim, opino pelo prosseguimento do presente processo de licitação.

É o parecer, s.m.j.

Porto União, 06 de abril de 2021.

  
**Juliana Hochstein Posenatto**  
**Assessora Jurídica**  
OAB/SC 22.364





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### EDITAL DE LICITAÇÃO

#### PROCESSO LICITATÓRIO N.º 104/2021 - MULTIIDENTIDADE

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2021

#### 01. PREÂMBULO

O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, por intermédio de sua PREGOEIRA, *Emilena Parabocz*, designado pela Portaria 024/2021, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório de nº 104/2021 - MULTIIDENTIDADE, na Modalidade Pregão, com adjudicação **MENOR PREÇO por LOTE**, do tipo *Presencial*, conforme dispõe a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria. Os envelopes de n.º 01 contendo as propostas de preços e o CD ou PEN DRIVE e de n.º 02, contendo a documentação de habilitação, serão recebidos para protocolo, no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Padre Anchieta, 126 – Porto União – SC, CEP 89400-000, até às **08:30 horas do dia 23 de abril de 2021**, iniciando-se a sessão pública às **08:45 horas** no mesmo local. Envelopes encaminhados via postal deverão ser enviados ao Setor de Licitações para protocolo, dentro do horário limite. O proponente fica ciente de que está impedido de praticar atos de oferecimento de lances e interpor recursos.

#### 02. OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a *CONTRATAÇÃO DE AFERIÇÃO, LIMPEZA E CONserto DE TACÓGRAFO*, com as demais características constantes no *Termo de Referência*, anexo a este Edital.

#### 03. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão as licitantes que:

3.1.1 – desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;

3.1.2 – atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;

3.1.3 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

3.2 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.2.1 – Concorratórias ou em processo de falência, sob concurso de credores em ~~dissolução~~ ou em liquidação;

3.2.2 – Empresa declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina;

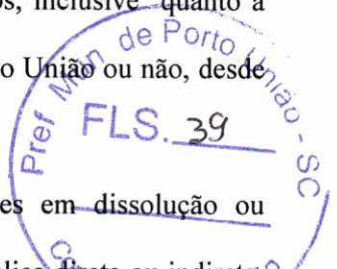
3.2.3 – Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

3.2.4 – Estrangeiras que não funcionem no país;

3.2.5 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina.

3.2.3 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

3.2.4 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público, conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9.





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**3.3** - Será permitido apenas 01 (um) representante legal para cada empresa participante da presente licitação, que será o único a intervir em nome da mesma, devendo se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, no horário determinado, devidamente munido de documento que o credencia a participar deste procedimento licitatório em todos os atos pertinentes inclusive para a negociação admitida para o preço final, bem como não será permitido um mesmo representante para mais de uma empresa.

**3.4** - A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances, recorrer dos atos do Pregoeiro, bem como da participação em qualquer outro ato ocorrido na sessão pública de pregão.

**3.5** - Como condição prévia para a participação do licitante, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

**3.6** - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>

**3.7** - Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

**3.8** - As consultas serão impressas e anexadas junto ao credenciamento.

### 04. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro receberá os envelopes (devidamente protocolados) contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, **além do nome da empresa**, a seguinte identificação:

**A) PROCESSO LICITATÓRIO \*\*\*/2021  
PREGÃO PRESENCIAL N.º /2021  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC  
ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial  
RAZÃO SOCIAL  
CNPJ  
ENDEREÇO  
TELEFONE / E MAIL**

**B) PROCESSO LICITATÓRIO \*\*\*/2021  
PREGÃO PRESENCIAL N.º /2021  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC  
ENVELOPE N.º 02 – Documentação  
RAZÃO SOCIAL  
CNPJ  
ENDEREÇO  
TELEFONE / E MAIL**



### 4.2 – CREDENCIAMENTO

**4.2.1 - CREDENCIAMENTO PARA EMPRESAS** - Em seguida, realizar-se-á o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. O não credenciamento IMPOSSIBILITARÁ a participação da empresa no certame. O licitante que não apresentar um representante legal não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

efeitos, os termos de sua proposta escrita, desde que tenha apresentado os demais documentos da fase de credenciamento. Igualmente, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos. Tal comprovação deverá ser feita **através de procuração** com poderes específicos ou carta de credenciamento (modelo sugestivo no **Anexo II** do Edital), a ser autenticada nos termos da lei 13726/2018, com comprovação (CÓPIA DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL – emitida no exercício) de que o outorgante tem poderes para conceder a Procuração ou credenciamento, e deverá ser entregue ao Pregoeiro juntamente com os envelopes. Neste momento também deverá ser entregue a declaração constante do Anexo III do Edital (vide observação na segunda página), ficando arquivada no Processo Licitatório, bem como deverá ser apresentada **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

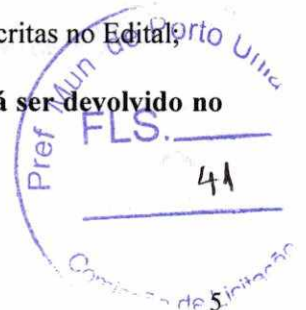
**4.2.2 – MEI** - Em caso de participação de MEI, no CREDENCIAMENTO não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

**4.2.3** – No caso de participação de Sociedade Simples, no CREDENCIAMENTO, não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pela Certidão Simplificada do Cartório de Registro Civil de pessoas jurídicas.

### 05. DA PROPOSTA COMERCIAL (modelo sugestivo Anexo IV)

A Proposta Comercial contida no Envelope n.º 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos sub-itens a seguir, sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO** da proponente que não a fizer:

- a) Emitida por computador, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa, contendo duas casas depois da vírgula, utilizando-se do modelo constante do Anexo “IV” do edital OU se a proponente preferir utilizar a proposta impressa do sistema para o envelope n.º 01, deverá obrigatoriamente constar da mesma (no campo OBSERVAÇÕES) todos os requisitos conforme o anexo IV do edital (validade da proposta, declaração que os itens ofertados atendem as especificações, e que nos preços apresentados estão incluídos eventuais vantagens, abatimentos, imposto, fretes e taxas etc...).
- b) Emitida também em PEN DRIVE ou CD, elaborada usando o programa Betha auto cotação, a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal, [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br), para download, o Pen Drive ou CD deverá ser testado pelo proponente antes de ser enviado para a licitação, sendo que, caso não seja possível o acesso ao arquivo ou houver erro ou divergência na identificação da proponente, a mesma terá sua proposta desclassificada.
- c) Conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.
- d) Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do **Termo de Referência**, constando o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismos e de preferência, também por extenso. Em caso de divergência entre os preços em algarismos e por extenso, serão levados em consideração os últimos, e entre o preço unitário e total prevalecerá o primeiro. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, frete, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;
- e) Conter declaração de que o(s) objeto(s) ofertados atendem todas as especificações descritas no Edital;
- f) Citar marca do equipamento cotado;
- g) **O CD OU PEN DRIVE deverá estar dentro do envelope n.º 01 e o mesmo poderá ser devolvido no final da sessão.**





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**OBSERVAÇÃO:** Ao final da sessão, por tratar-se de **JULGAMENTO POR LOTE**, poderá ser necessário efetuar o **ARREDONDAMENTO** dos valores em relação as casas decimais, para que conste apenas 02 (duas) casas.

**OBSERVAÇÃO:** Deverá ser respeitado o valor **UNITÁRIO** de cada item dentro do **LOTE**, não sendo admitidos valores superiores aos máximos admitidos.

### 06. HABILITAÇÃO

No envelope n.º 02 – Documentação deverá constar os seguintes documentos:

#### 6.1. Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou
  - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou ✓
  - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
  - Prova de regularidade perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal (emissão não superior a 60 dias). ✓

#### 6.2. Regularidade Fiscal:

- a) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014); ✓
- b) Certidão Negativa Estadual; ✓
- c) Certidão Negativa Municipal; ✓
- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, obtida por meio do endereço eletrônico: [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao). ✓

**OBSERVAÇÃO:** Serão aceitas “Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativas”.

#### 6.3. Declarações (CONFORME MODELO CONSTANTE NO ANEXO V deste EDITAL):

- a) \* de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**);

\* de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal;

\* de que não está suspensa do direito de licitar ou contratar;



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- \* de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei; ✓
- \* firmando Legitimidade e Autenticidade;
- \* Declaração de Entrega/Prestação de Serviços.

6.4 – Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou **CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 104/2021 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO** – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO VI DESTE EDITAL (exigido no item 6.3). O Pregoeiro fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las. Caso a validade não conste dos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

6.5. Em sendo a proponente microempresa ou empresa de pequeno porte e tendo apresentado algum documento referente a regularidade fiscal com restrição, após ser declarada vencedora do certame terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.6. A empresa que apresentar o CRC – Certificado de Cadastro de Fornecedores junto a Prefeitura Municipal está dispensada de apresentar a documentação elencada nos itens 6.1 letras a e b, 6.2 letras a, b, c, d, e, ressaltando que se algum desses documentos estiver vencido, deverá ser incluído no envelope de documentos para habilitação.

### 07. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

Aberta a Sessão Pública, os interessados ou seus representantes **apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo sugestivo no Anexo III do Edital)**, e entregarão os envelopes **conforme item 04 do Edital**.

Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o **MENOR PREÇO POR LOTE**. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, e que forem superiores aos valores máximos admitidos por item, conforme **Termo de Referência** do Edital.

Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos. Será efetuado neste momento a leitura do PEN DRIVE ou CD, contendo a proposta de preços da proponente, elaborada utilizando o programa Betha Autocotação (disponível no site da prefeitura [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) para download).

No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores, serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lance com vista ao empate. Dos lances ofertados não





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

cabará retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas. Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - **DOCUMENTAÇÃO**, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 deste Edital. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.

Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

**OBSERVAÇÃO:** Ao final da sessão, por tratar-se de **JULGAMENTO POR LOTE**, poderá ser necessário efetuar o **ARREDONDAMENTO** dos valores em relação as casas decimais, para que conste apenas 02 (duas) casas.

**OBSERVAÇÃO:** Deverá ser respeitado o valor **UNITÁRIO** de cada item dentro do **LOTE**, não sendo admitidos valores superiores aos máximos admitidos.

Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos as licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

### 08. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

O(s) recurso(s) será (ão) dirigido(s) ao Pregoeiro, através de documento protocolado no Setor de Protocolo do Município ou através do e mail liciteportouniao@yahoo.com.br, que analisará o recurso podendo reaver sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, caso a mantenha deverá ser encaminhada à Autoridade Superior para decisão.





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### 09. CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

**09.01** - O objeto ora licitado deverá ser executado *CONFORME A NECESSIDADE*, sendo que o pedido do item será feita através da autorização de fornecimento do setor responsável, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses;

**09.02** - Após o recebimento da autorização de fornecimento, a empresa vencedora deverá executar o serviço em até 05 (cinco) dias consecutivos;

**09.03** - O serviço deverá ser prestado na garagem da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos de Porto União ou da Secretaria Municipal da Educação com o intuito de economia de gastos com deslocamento do veículo;

### 10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a execução do objeto, mediante:

a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.

b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

### 11. CRITERIO DE REAJUSTE

**11.1** – O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajustes.

### 12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União  
Unidade 0207 – Secret. Mun. De Transp. Obras e Servs. Públicos  
Atividade 2016 – Manutenção Secretaria de Transp. Obras e Servs. Públicos  
Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas  
Cód. 54

Unidade 1701 – Fundo Municipal de Educação  
Atividade 2010 – Manutenção Secretaria de Educação  
Modalidade 3390-104 – Aplicações Diretas  
Cód. 08

Complemento 33903999 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

### 13. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes n.º 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### 14. ADJUDICAÇÃO

**14.1** - Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Porto União convocará o adjudicatário para assinar o Termo de Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

**14.2** – O Município enviará, por e mail o Termo de Contrato para assinatura da licitante (com todas orientações necessárias para a assinatura), que deverá devolvê-lo assinado, via SEDEX ou ainda pessoalmente diretamente no Departamento de licitações, quando se tratar de empresa local, no prazo do item 14.1.

**14.3** - Será permitida a assinatura eletrônica do contrato, mediante uso da certificação digital ICP Brasil, caso o representante legal da licitante a possua, no mesmo prazo indicado no item 14.1.

### 15. RESPONSABILIDADE DA PROPONENTE VENCEDORA

**15.1** – A PROPONENTE se obriga a executar o objeto contratado, CONFORME A NECESSIDADE e solicitação do setor responsável.

### 16. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Art. 58, § II e Art. 77 à 80 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

### 17. PENALIDADES

A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- Advertência;
- Multa de 10% sobre o valor do Contrato;
- Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
- Rescisão contratual sem que ocorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

### 18. DISPOSIÇÕES GERAIS

**18.1.** Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto, tendo em vista que está sendo utilizado o sistema de protocolo eletrônico.

**18.2.** No interesse da Prefeitura Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a abertura da licitação;



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

b) alteradas as condições do Edital, obedecido o disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

### 18.3. Integram este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I – Termo de Referência;
- ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- ANEXO III – Modelo de Declaração firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação;
- ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços;
- ANEXO V – Modelo de Declarações;
- ANEXO VI – Minuta do Contrato.

### 18.4. O Município de Porto União (SC) reserva-se aos seguintes direitos:

- a) de, a seu exclusivo critério, deixar de contratar no todo ou em parte os serviços ora licitados, ou de contratá-los de acordo com sua necessidade e disponibilidade financeira, ou ainda de implantá-los gradativamente, sem que se estenda o prazo de contratação e sem que caiba à Contratada direito de indenização;
- b) de, anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

18.5. Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.

18.6. Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.

18.7. Não Serão admitidas a esta licitação pessoas jurídicas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

18.8. Fica a licitante ciente de que não seja possível o acesso ao arquivo ou houver erro ou divergência na identificação da proponente ao ser efetuada a leitura do CD ou Pen Drive, a mesma terá sua proposta de preços desclassificada desclassificada.

18.9. Fica a licitante ciente de que, os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação, deverão ser retirados no Departamento de Licitações do Município de Porto União, após a celebração dos contratos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem)

18.10. O Município reserva-se o direito de deixar de adquirir o objeto da presente licitação, no todo ou em parte, conforme sua necessidade e disponibilidade financeira, sem prévio acordo com o licitante vencedor, não cabendo a este qualquer tipo de indenização.

18.11 - O Município reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

18.12 – O Município disponibilizará a Ata da Sessão do processo licitatório no site da Prefeitura, juntamente ao Edital, após a realização da sessão pública, bem como quaisquer pedidos de esclarecimentos, recursos, contrarrazões e pareceres. Caso tenham interesse em algum documento que não esteja disponibilizado, poderá solicitar através dos e-mails: liciteportouniao@yahoo.com.br ou licitacao@portouniao.sc.gov.br

18.13 - Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital, deverão ser dirigidas à Prefeitura Municipal no endereço anteriormente citado, pelo telefone

FLS. 47



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

(42)35231155 ou ainda pelo e-mail: [liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br) ou [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) até 72 (setenta e duas) horas antes da data de abertura da LICITAÇÃO.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**.

Porto União (SC), 06 de abril de 2021.

**Eliseu Mibach**  
Prefeito Municipal







## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licita@portouniao.sc.gov.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ANEXO “I”

#### PROCESSO LICITATÓRIO N.º 104/2021 - MULTIENTIDADE

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2021

#### TERMO DE REFERÊNCIA

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE AFERIÇÃO, LIMPEZA E CONserto DE TACÓGRAFO.

Fica fixado o preço máximo **POR LOTE** para o presente certame conforme segue:

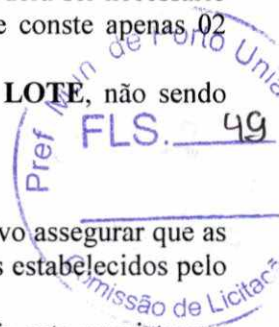
LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	mão de obra serviço de aferição de tacógrafo	54	SERV	R\$ 352,48	R\$ 19.033,92
2	mão de obra serviço de reparos de cronômetros	54	SERV	R\$ 150,00	R\$ 8.100,00
3	conjunto relógio 1308 7 dias	31	UND	R\$ 804,00	R\$ 24.924,00
4	tampa frontal	31	UND	R\$ 220,57	R\$ 6.837,67
5	kit lacração	54	UND	R\$ 20,81	R\$ 1.123,74
6	rebite expansivo	54	UND	R\$ 5,08	R\$ 274,32
7	lacre azul	73	UND	R\$ 6,25	R\$ 456,25
8	sensor de velocidade	31	UND	R\$ 347,00	R\$ 10.757,00
9	tomada sensor	41	UND	R\$ 115,00	R\$ 4.715,00
10	conjunto magnético	35	UND	R\$ 430,00	R\$ 15.050,00
11	lâmpadas tacógrafo	41	UND	R\$ 13,68	R\$ 560,88
12	eixo transição	27	UND	R\$ 15,31	R\$ 413,37
13	bobina pra tacógrafo digital	21	UND	R\$ 61,06	R\$ 1.282,26
14	taxa GRU INMETRO	54	UND	R\$ 207,40	R\$ 11.199,60
<b>VALOR TOTAL R\$ 104.728,01 (cento e quatro mil setecentos e vinte e oito reais e um centavo)</b>					

**OBSERVAÇÃO:** Ao final da sessão, por tratar-se de **JULGAMENTO POR LOTE**, poderá ser necessário efetuar o **ARREDONDAMENTO** dos valores em relação as casas decimais, para que conste apenas 02 (duas) casas.

**OBSERVAÇÃO:** Deverá ser respeitado o valor **UNITÁRIO** de cada item dentro do **LOTE**, não sendo admitidos valores superiores aos máximos admitidos.

**JUSTIFICATIVA:** A verificação dos cronotacógrafos tem como principal objetivo assegurar que as medições realizadas por esses instrumentos sejam confiáveis, de acordo com os requisitos estabelecidos pelo Inmetro, servindo como importante ferramenta em prol do bom motorista.

A obrigatoriedade da verificação metrológica do instrumento do cronotacógrafo esta prevista nas Resoluções do CONTRAN (Resolução N° 14/1998; N° 87/1998 e N° 92/1999).





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ANEXO II

#### MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e CPF sob n.º \_\_\_\_\_, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Porto União - SC, na modalidade Pregão n.º 0\*\*/2021, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa \_\_\_\_\_, **bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome do representante legal da empresa

### ANEXO III

#### MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0\*\*/2021, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no **item 06** do edital convocatório.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome, identidade, cargo do Representante legal da empresa  
CNPJ da empresa proponente





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ANEXO IV

### MODELO DE PROPOSTA

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:
Telefone / fax / e mail

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de ....., objeto da presente licitação, modalidade **Pregão Presencial n.º 0\*\*/2021**, acatando todas as estipulações consignadas:

**LOTE 01 (descrição)..... valor unit.**

**Assim por diante**

**Valor Total: R\$**

.....

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc..., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.**

**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL:** \_\_\_\_\_ (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

\_\_\_\_\_  
**DATA:**

\_\_\_\_\_  
**nome do representante legal da empresa**  
CNPJ da empresa proponente





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155  
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ANEXO V

### MODELO DE DECLARAÇÃO

..... inscrita no CNPJ n.º ....., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) ..... portador (a) da Carteira de Identidade n.º ..... CPF n.º .....  
..... DECLARA, para os devidos fins que:

\* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

\* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

\* não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

\* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0\*\*/2021, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0\*\*/2021, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Local, data



(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)  
CNPJ da empresa proponente



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155  
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ANEXO “VI”

#### MINUTA DE CONTRATO

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram o Município de Porto União e a empresa \_\_\_\_\_.

O Município de Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. \_\_\_\_\_, a seguir denominada Contratante, e a empresa \_\_\_\_\_, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ / MF sob o n.º \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu diretor, Sr. \_\_\_\_\_, (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório \*\*\*/2021 - MULTIPLICIDADE modalidade Pregão Presencial 0\*\*/2021, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de.....que serão executados conforme a requisição \*\*\*\*\*.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Presencial 0\*\*/2021, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) conforme abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$

**PARÁGRAFO ÚNICO** - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante: \_\_\_\_\_

c) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.

d) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

#### CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Pref. Município de Porto União - SC  
FLS. 53



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O objeto ora contratado deverá ser executado *CONFORME A NECESSIDADE*, sendo que o pedido do item será feita através da autorização de fornecimento do setor responsável, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Após o recebimento da autorização de fornecimento, a contratada deverá executar o serviço em até 05 (cinco) dias consecutivos;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O serviço deverá ser prestado na garagem da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos de Porto União ou da Secretaria Municipal da Educação com o intuito de economia de gastos com deslocamento do veículo;

### CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias n.º:

→

### CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

### CLÁUSULA SETIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- b) dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- e) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

### CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

### CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155  
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### CLÁUSULA DECIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

O presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

**CONTRATANTE**

**CONTRATADA**



**Porto União****PREFEITURA****DECRETO Nº 1.202/2021**

Publicação Nº 2966312

DECRETO Nº 1.202, de 05 de abril de 2021.

Dispõe sobre Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, com fundamento no Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c com o Artigo 31, inciso I da Lei Municipal nº 3.079/2005,

DECRETA:

Art. 1º CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, ao Servidor Público Municipal Sr. ALFREDO DE BAIROS, portador do RG nº 4.917.272/SSP/SC e CPF nº 310.908.699-91, no Cargo de provimento efetivo de Operador de Máquinas Pesadas – matrícula 88002 – Classe "04" – Referência "C", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, vinculado à Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos, sob o Regime Estatutário, preenchendo todos os requisitos exigidos pela Constituição Federal, Legislação Federal e Legislação Municipal vigentes.

rt. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, com efeitos a partir de 6 de abril de 2021.

Porto União (SC), 05 de abril de 2021.

ELISEU MIBACH  
Prefeito MunicipalRUAN GUILHERME WOLF  
Secretário Municipal de Administração e EsporteMARGARETH FLISSAK  
Presidente do IMPRESS**DECRETO Nº 1.203/2021**

Publicação Nº 2966318

DECRETO Nº 1.203, de 05 de abril de 2021.

Dispõe sobre nomeação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o item IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal nº 3.966, de 20 de dezembro de 2011, com redação dada pela Lei Municipal nº 4.713, de 09 de fevereiro de 2021,

DECRETA:

rt. 1º NOMEIA LAURINDO RANKEL, para o cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Manutenção (Educação), Símbolo CH, previsto no Anexo II da Lei Municipal nº 3.966, de 20 de dezembro de 2011, com redação dada pela Lei Municipal nº 4.713, de 09 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 05 de abril de 2021.

ELISEU MIBACH  
Prefeito MunicipalRUAN GUILHERME WOLF  
Secretário Municipal de Administração e Esporte**EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 052/2021 - MULTIENTIDADE**

Publicação Nº 2965950

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 104/2021 – Multientidade

Extrato de Edital de Pregão Presencial 052/2021

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por MENOR PREÇO por LOTE, do tipo presencial para CONTRATAÇÃO DE AFERIÇÃO, LIMPEZA E CONSERTO DE TACÓGRAFO. O recebimento dos envelopes se dará até às 08h30min do dia 23 de abril de 2021 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 08h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br). Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail [licitoportouniao@yahoo.com.br](mailto:licitoportouniao@yahoo.com.br), [licitacao@](http://licitacao@)



portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.  
 Porto União - SC, 06 de abril de 2021.  
 Eliseu Mibach.  
 Prefeito Municipal.

## EXTRATO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 001/2021 - EDUCAÇÃO

Publicação Nº 2965894

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO  
 ESTADO DE SANTA CATARINA  
 Processo Licitatório 009/2021 - EDUCAÇÃO  
 Extrato de Edital de Tomada de Preços 001/2021

O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços, com adjudicação por MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL, para REFORMA E AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO EDUCACIONAL SÃO BERNARDO DO CAMPO. O recebimento dos envelopes se dará até às 08h30min do dia 26 de abril de 2021 na Prefeitura Municipal, com abertura dos envelopes, no mesmo local, dia e hora. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br). Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail [licitoportouniao@yahoo.com.br](mailto:licitoportouniao@yahoo.com.br), [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 06 de abril de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

## TERMO DE FOMENTO Nº 003/2021

Publicação Nº 2966305

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO – SC  
 ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PORTO UNIÃO – APAE

TERMO DE FOMENTO nº 003/2021.  
 Processo Administrativo nº 003/2021.

Termo de Fomento que entre si celebram o Município de Porto União e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Porto União – APAE, com sede no Município de Porto União.

O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO (SC), pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ. sob nº 83.102.541/0001-58, com sede à Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União - SC, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Eliseu Mibach, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 1.331.349/SSP/SC e inscrito no CPF sob n.º 501.086.709-53, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PORTO UNIÃO - APAE, entidade beneficente de assistência social, inscrita no CNPJ sob nº 82.752.601/000-15 sediada na Av. João Pessoa nº 619 – Centro – Porto União – SC, neste ato representada pelo seu Presidente Sr. Aloísio Francisco Salvatti, portador do RG nº 5.996.626/SSP/SC e CPF nº 602.637.689-53, doravante denominada simplesmente ENTIDADE, resolvem celebrar o presente TERMO DE FOMENTO, com base no Artigo 29 da Lei Federal nº 13.019/2014 e em conformidade com os demais dispositivos da referida legislação, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente Termo de Fomento tem por objetivo a transferência de recursos financeiros destinados à execução do objeto: aquisição de equipamentos de proteção individual (EPIs) e prevenção da contaminação pela COVID-19 para uso dos funcionários; compra de gêneros alimentícios e suplementos alimentares; materiais de higiene e limpeza; materiais de expediente; manutenção e assistência técnica de computadores e impressoras; materiais médicos e odontológicos; aquisição de insumos diversos para a realização dos Projetos: "Respirar" e "Psicomotricidade"; manutenção de condicionadores de ar; manutenção de extintores de incêndio do prédio e dos veículos; dedetização, desratização e limpeza das caixas d'água; aquisição de materiais elétricos; manutenção e aquisição de combustível para os veículos da instituição.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE

2. Desenvolver serviços de educação especial e serviços de assistência social destinados às pessoas com deficiência intelectual, conforme previsão contida na Cláusula Primeira, atendendo o número de pessoas e desempenhando as ações conforme especificado no Plano de Trabalho;
- 2.1. Dispor de corpo técnico necessário, assegurando a Estimulação Essencial, os serviços da Educação Especial "Serviço de Atendimento Educacional Especializado", "Serviço Pedagógico Específico" e "Educação Profissional", assim como a efetivação da Política de Assistência Social, por meio de ações de prevenção, promoção, inserção e proteção, aos alunos e atendidos previstos no Plano de Trabalho;
- 2.2. Atender às necessidades dos alunos da educação especial que frequentam os Centros de Atendimento Especializado e dos demais níveis oferecidos pela APAE;
- 2.3. Executar programas educacionais que favoreçam o desenvolvimento cognitivo, psicomotor e social dos alunos;
- 2.4. Realizar serviços de atendimento à pessoa com deficiência conforme preconizado na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais ao público alvo e sua família, atendendo aos objetivos propostos pelo serviço com foco para os resultados previstos;

COMERCIO DE BATERIAS VARNIER EIRELI  
CNPJ: 80.038.193/0001-09  
AVENIDA BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, 1056, CENTRO  
UNIÃO DA VITÓRIA – PARANÁ

**ANEXO II**

**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) Mateus Iuri Calixtro, portador(a) da Cédula de Identidade n.º 141987380 e CPF sob n.º 121.660.529-75, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Porto União - SC, na modalidade Pregão n.º 052/2021, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa COMERCIO DE BATERIAS VARNIER EIRELI, **bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

União da Vitória, em 19 de Abril de 2021.



COM. DE BATERIAS VARNIER  
Jairo Luis Varnier Junior  
CPF: 036.084.529-07

JAIRO LUIS VARNIER JUNIOR  
RG: 75898363  
ADMINISTRADOR  
80.038.193/0001-09

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:  
**JAIRO LUIS VARNIER JUNIOR**

Em testº da verdade.  
União da Vitória PR  
20-04-2021 15:34:44

Tatianne Andreia Verposki-Of. Designada  
Funarpen Selo Digital Nº  
1812444SVA0000000034721W  
consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: COMERCIO DE BATERIAS VARNIER EIRELI		Protocolo: PRC2105501554	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
NIRE (Sede) 41600749707	CNPJ 80.038.193/0001-09	Arquivamento do Ato Constitutivo 14/05/1987	Início de Atividade 14/05/1987
<b>Endereço Completo</b> Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, Nº 1056, Centro - União da Vitória/PR - CEP 84600-245			
<b>Objeto</b> COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ELÉTRICOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE BATERIAS E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS.			
Capital R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado
<b>Titular</b> Nome JAIRO LUIS VARNIER JUNIOR	CPF 036.084.529-07	Administrador S	Início do Mandato 31/07/2008
<b>Dados do Administrador</b> Nome JAIRO LUIS VARNIER JUNIOR	CPF 036.084.529-07	Início do Mandato 31/07/2008	Término do Mandato
<b>Último Arquivamento</b> Data 15/08/2018	Número 20184753309	Ato/eventos 316 / 316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 05/02/2021, às 10:55:01 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código NRIXOSDH.



PRC2105501554

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral



COMERCIO DE BATERIAS VARNIER EIRELI  
CNPJ: 80.038.193/0001-09  
AVENIDA BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, 1056, CENTRO  
UNIÃO DA VITÓRIA – PARANÁ

### ANEXO III

#### DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 052/2021, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no **item 06** do edital convocatório.

União da Vitória, em 19 de Abril de 2021.

  
COM. DE BATERIAS VARNIER  
Jairo Luis Varnier Junior  
CNPJ: 80.038.193/0001-09  
JAIRO LUIS VARNIER JUNIOR  
RG: 75898363  
ADMINISTRADOR  
80.038.193/0001-09

  
Prei Mun de Porto União  
FLS. 61  
Comissão de Licitação





## CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico a pedido verbal da parte interessada, que revendo os livros de: Distribuição Cível ( adendo 1C do CNCJGJ-PR ) Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Cível (adendo 3C do CNCJGJ-PR) (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos ) desta comarca, neles **nada** consta de **Ação de Falência, Concordata e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial** contra: **COMÉRCIO DE BATERIAS VARNIER EIRELI, CNPJ N.º 80.038.193/0001-09.**

Até a presente data e os últimos 10 anos que o antecederam.

Obs. São livros do Distribuidor no âmbito judicial e não foram objetos de pesquisa e certificação:  
Distribuição Criminal ( adendo 2C do CNCJGJ-PR)  
Distribuição de Família Infância e Juventude ( adendo 5 C do CNCJGJ-PR )  
Distribuição Juizado Especial Criminal ( adendo 14 C do CNCJGJ-PR )  
Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Criminal e Vara de Família (adendo 3C do CNCJGJ-PR) - (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos) Distribuição de Executivos Fiscais (adendo 4 C do CNCJGJ-PR)  
Distribuição Juizado Especial Cível (adendo 13 C do CNCJGJ-PR)

O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade e comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de março de Dois Mil e Vinte e Um.

Eu, distribuidor público que digitei e subscrevi, dou fé e assino

União da Vitória, 31 de março de 2021.

Luciane Hoepfner  
Distribuidora Judicial Designada

Cota: 155,10vrcs.

**CONFERE COM O ORIGINAL**

23/04 / 21

*Amilcar...*  
ASSINATURA

OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO  
Cumulado ao Ofício do Contador, Partidor,  
Avaliador e Depositário Público da  
Comarca de União da Vitória - PR - Pessão de Licitação

Luciane Hoepfner  
Portaria nº 028/2012  
Distribuidora Judicial Designada



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 23/04/2021 08:35:19

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **COMERCIO DE BATERIAS VARNIER EIRELI**  
CNPJ: **80.038.193/0001-09**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

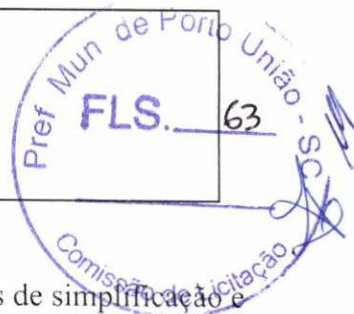
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



19

60

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





**MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**

CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone: 42 3523-1155  
Rua Padre Anchieta.  
C.E.P.: 89400-000 - Porto União

**Pregão presencial  
Nº.: 52/2021 - PR**

Processo Administrativo: 104/2021  
Processo Licitatório: 104/2021  
Data do Processo: 06/04/2021

Folha: 1/2

Fornecedor: **COMERCIO DE BATERIAS VARNIER EIRELI**  
Endereço: AV BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO - Bairro: CENTRO  
Cidade: UNIAO DA VITORIA UF: PR CEP: 84600-245  
CNPJ: 80.038.193/0001-09 Inscrição Estadual: 3010059380  
Telefone: 4235225789 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
<b>Lote: 1</b>								
1	54,00	SERV	Mão de obra serviço de aferição de tacógrafo - Especificação: Mão de obra serviço de aferição de tacógrafo	352,48		0,0000	352,47	19.033,38
2	54,00	SERV	Mão de obra serviço de limpeza e reparos de cronômetros - Especificação: Mão de obra serviço de limpeza e reparos de cronômetros	150,00		0,0000	149,99	8.099,46
3	31,00	UN	Conjunto relógio 1308 7 dias - Especificação: Conjunto relógio 1308 7 dias.	804,00	VDO	0,0000	803,99	24.923,69
4	31,00	UN	tampa frontal. - Especificação: tampa frontal.	220,57	VDO	0,0000	220,56	6.837,36
5	54,00	UN	Kit lacração - Especificação: Kit lacração.	20,81	VDO	0,0000	20,80	1.123,20
6	54,00	UN	Rebite expansivo - Especificação: Rebite expansivo.	5,08	VDO	0,0000	5,07	273,78
7	73,00	UN	Lacre azul - Especificação: Lacre azul.	6,25	VDO	0,0000	6,24	455,52
8	31,00	UN	sensor de velocidade. - Especificação: sensor de velocidade.	347,00	VDO	0,0000	346,99	10.756,69
9	41,00	UN	Tomada sensor - Especificação: Tomada sensor.	115,00	VDO	0,0000	114,99	4.714,59
10	35,00	UN	CONJUNTO MAGNETICO - Especificação: CONJUNTO MAGNETICO.	430,00	VDO	0,0000	429,99	15.049,65
11	41,00	UN	Lâmpadas tacógrafo - Especificação: Lâmpadas tacógrafo.	13,68	PHILIPS	0,0000	13,67	560,47
12	27,00	UN	Eixo de transição - Especificação: Eixo de transição	15,31	VDO	0,0000	15,30	413,10
13	21,00	UN	bobina pra tacógrafo digital - Especificação: bobina pra tacógrafo digital	61,06	VDO	0,0000	61,05	1.282,05

UNIAO DA VITORIA, 20 de Abril de 2021

**COM. DE BATERIAS VARNIER**

Jairo Luis Varnier Junior

CPF: 036.084.529-07

JAIRO LUIS VARNIER JUNIOR  
ADMINISTRADOR

**MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**

CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone: 42 3523-1155  
 Rua Padre Anchieta.  
 C.E.P.: 89400-000 - Porto União

**Pregão presencial**  
**Nº.: 52/2021 - PR**

Processo Administrativo: 104/2021  
 Processo Licitatório: 104/2021  
 Data do Processo: 06/04/2021

Folha: 2/2

Fornecedor: **COMERCIO DE BATERIAS VARNIER EIRELI**  
 Endereço: AV BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO - Bairro: CENTRO  
 Cidade: UNIAO DA VITORIA UF: PR CEP: 84600-245  
 CNPJ: 80.038.193/0001-09 Inscrição Estadual: 3010059380  
 Telefone: 4235225789 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
<b>Lote: 1</b>								
14	54,00	UN	Taxa GRU Inmetro - Especificação: Taxa GRU Inmetro	207,40		0,0000	207,40	11.199,60
							<b>Total do Lote:</b>	104.722,54

**Reservado para  
 Observações do  
 Fornecedor:**

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc..., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação. Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital. VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 (SESENTA) DIAS.

**Total Geral:** 104.722,54

( Valores expressos em Reais R\$ )



Total por Extenso: (cento e quatro mil setecentos e vinte e dois reais e cinquenta e quatro centavos)

UNIAO DA VITORIA, 20 de Abril de 2021

**COM. DE BATERIAS VARNIER**  
 Jairo Luis Varnier Junior  
 CPF: 036.084.529-07

JAIRO LUIS VARNIER JUNIOR  
 ADMINISTRADOR

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 104/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 052/2021**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC**  
**ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial**  
**COMERCIO DE BATERIAS VARNIER EIRELI**  
**80.038.193/0001-09**  
**AV BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, 1056,**  
**CENTRO, UNIÃO DA VITÓRIA - PR**  
**42 3522 5789 / bateriasvarnier@yahoo.com.br**

UNION - CP 07/2017 - 052/2021 - 001/20

TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA – EIRELI

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 09

COMERCIO DE BATERIAS VARNIER LTDA

FL 01/04

CNPJ 80.038.193/0001-09

Pelo presente instrumento de Ato Constitutivo de transformação de **Sociedade Limitada** para **EIRELI**

JAIRO LUIS VARNIER JÚNIOR, brasileiro, maior, separado judicialmente, nascido em 15/06/1983, natural de União da Vitória, Estado Parana, comerciante, residente e domiciliado a Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1033, Bairro Ponte Nova, União da Vitória – Parana, CEP 84.600-040, portador da Cédula de Identidade n.º 7.589.836-3 expedida pela Secretaria de Segurança Publica I.I do Paraná, e CPF sob n.º 036.084.529-07. Único sócio da sociedade empresaria limitada **COMERCIO DE BATERIAS VARNIER LTDA**, com sede na cidade de Uniao da Vitoria, Estado do Parana, a Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1056, Centro, CEP 80.600.245, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nire nº 4120187171-1e inscrita no CNPJ Sob Nº 80.038.193/0001-09 em 14/05/1987. Ora transformar seu registro de **Sociedade Limitada** em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI**, que passara a ter um novo NIRE após o registro na Junta Comercial do Parana, a qual regerá, doravante pelo ato constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único do artigo 1033 e 980 A da lei nº 10406/02 CC, resolve:

**CLAUSULA PRIMEIRA** – Fica transformada esta Sociedade em **Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI**, sob a denominação **COMERCIO DE BATERIAS VARNIER EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**CLAUSULA SEGUNDA** – O acervo desta empresa, no valor de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais) dividido em (450.000) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real), passa a constituir o capital da EIRELI, mencionada na clausula anterior.

TITULAR	QUOTAS	%	CAPITAL R\$
JAIRO LUIS VARNIER JUNIOR	450.000	100	450.000,00

**CLAUSULA TERCEIRA** - Para tanto, passa a transcrever, na integra o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte.



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/08/2018 09:44 SOB Nº 41600749707.  
PROTOCOLO: 183418247 DE 31/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803339076. NIRE: 41600749707.  
COMERCIO DE BATERIAS VARNIER EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 15/08/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA – EIRELI

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 09

COMERCIO DE BATERIAS VARNIER LTDA

FL 02/04

CNPJ 80.038.193/0001-09

ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA, DENOMINADA

COMERCIO DE BATERIAS VARNIER EIRELI

JAIRO LUIS VARNIER JÚNIOR, brasileiro, maior, separado judicialmente, nascido em 15/06/1983, natural de União da Vitória – Estado do Paraná, comerciante, residente e domiciliado a Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1033, Bairro Ponte Nova, União da Vitória, Paraná, CEP 84.600-040, portador da Cédula de Identidade n.º 7.589.836-3 expedida pela Secretaria de Segurança Pública I.I do Paraná e CPF sob n.º 036.084.529-07, RESOLVE constituir uma **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI**, e que regeza mediante as seguintes cláusulas:

**CLAUSULA PRIMEIRA** - A sociedade constituída sob a forma de sociedade empresaria limitada EIRELI, e com a denominação **COMERCIO DE BATERIAS VARNIER EIRELI**, CNPJ sob Nº 80.038.193/0001-09, Data de constituição 14/05/1987, será regida por este ato constitutivo, pelo Código Civil, Lei 10.406/2002.

**CLAUSULA SEGUNDA** – O prazo de duração da EIRELI é de tempo indeterminado e o inicio das operações sociais, para todos os efeitos, é a data do registro do instrumento constitutivo.

É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**CLAUSULA TERCEIRA** – A EIRELI terá a sua sede na cidade de UNIAO DA VITORIA, Estado do PARANA, a AV BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, 1056 - CENTRO - CEP 84.600-245 que é seu domicilio, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

**CLAUSULA QUARTA** - O objeto da EIRELI será **COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSORIOS ELETRICOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES; COMERCIO DE BATERIAS; E REPARAÇÃO DE VEICULOS.**

**CLAUSULA QUINTA** - O capital da **EIRELI** na importância de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais) dividido em (450.000) quotas no valor nominal R\$ 1,00 (Um), o qual esta totalmente integralizado, em moeda corrente do País.



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/08/2018 09:44 SOB Nº 41600749707.  
PROTOCOLO: 183418247 DE 31/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803339076. NIRE: 41600749707.  
COMERCIO DE BATERIAS VARNIER EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 15/08/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA – EIRELI

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 09

COMERCIO DE BATERIAS VARNIER LTDA

FL 03/04

CNPJ 80.038.193/0001-09

TITULAR	QUOTAS	%	CAPITAL RS
JAIRO LUIS VARNIER JUNIOR	450.000	100	450.000,00

**CLAUSULA SEXTA** - A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

**CLAUSULA SETIMA** - A administração da **EIRELI** caberá ao titular **JAIRO LUIS VARNIER JUNIOR**, dispensada de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta **EIRELI**, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

**Parágrafo Primeiro** – O titular poderá fixar uma retirada mensal, a titulo de **pró-labore**, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Parágrafo Segundo** – Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da **EIRELI**, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

**CLAUSULA OITAVA** – O termino de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apuração do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

**CLAUSULA NONA** – Falecendo ou interditado o titular da **EIRELI**, a empresa continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, a data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a **EIRELI** se resolva em relação a seu titular.

**CLAUSULA DECIMA** – A titular declara sob as penas da lei que não esta impedida, por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que a proíba de exercer a administração desta **EIRELI**, bem como não esta impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/08/2018 09:44 SOB Nº 41600749707.  
PROTOCOLO: 183418247 DE 31/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803339076. NIRE: 41600749707.  
COMERCIO DE BATERIAS VARNIER EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 15/08/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

FLS. 40  
Comissão de Habilitação

TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA – EIRELI

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 09

COMERCIO DE BATERIAS VARNIER LTDA

FL 04/04

CNPJ 80.038.193/0001-09

acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

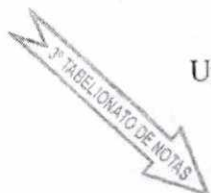
**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA** – O endereço do titular, constantes do ato constitutivo ou de sua ultima alteração serão validos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços e exclusiva do titular, que devera fazê-lo por escrito.

**CLAUSULA DECIMA SEGUNDA**- Declara a titular da EIRELI, devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra empresa, ou pessoa jurídica dessa modalidade.

**CLAUSULA DECIMA TERCEIRA** – A titular elege o foro da Comarca de União da Vitória Estado do PARANA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e decidido, lavra, data e assina o presente instrumento de Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Parana, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Uniao da Vitoria, 25 de Julho de 2018.



JAIRO LUIS VARNIER JUNIOR

CPF 036.084.529-07



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/08/2018 09:44 SOB Nº 41600749707.  
PROTOCOLO: 183418247 DE 31/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803339076. NIRE: 41600749707.

COMERCIO DE BATERIAS VARNIER EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 15/08/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

3º TABELIONATO DE NOTAS DE UNIÃO DA VITÓRIA  
Praça Alvir Riesemberg, 51 - Centro - União da Vitória/PR - CEP: 84.600-150  
Tel: (42) 3522-2299 / 3522-0073 / 3523-3314 - tabelionato3uv@gmail.com

Reconheço por autenticidade a(s) firma(s) da:  
JAIRO LUIS VARNIER JUNIOR

Em test. ....

União da Vitória, PR  
30/07/2018 Hs: 14:06

Daniel Sebben - Escrivente

Funarpen Selo Digital Nº c8:in2.MRzan.qGdzT a9JNM.rvPOj  
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>  
VÁLIDO SOMENTE COM A IMPRESSÃO DO NOME DO SELO DIGITAL FORARPEN, SEM EMENDAS E/OU RASURAS



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/08/2018 09:44 SOB Nº 41600749707.  
PROTOCOLO: 183418247 DE 31/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803339076. NIRE: 41600749707.  
COMERCIO DE BATERIAS VARNIER EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 15/08/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 80.038.193/0001-09 ✓ MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/05/1987
NOME EMPRESARIAL COMERCIO DE BATERIAS VARNIER EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BATERIAS VARNIER		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle ✓ 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO AV BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO	NÚMERO 1056	COMPLEMENTO *****
CEP 84.600-245	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO UNIAO DA VITORIA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (42) 3522-5789	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/12/2000	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/04/2021 às 14:28:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



68

14



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: COMERCIO DE BATERIAS VARNIER EIRELI**  
**CNPJ: 80.038.193/0001-09**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:30:06 do dia 19/04/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/10/2021.

Código de controle da certidão: **3020.3FF2.65CF.9B52**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 023988245-57

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **80.038.193/0001-09** ✓  
Nome: **COMERCIO DE BATERIAS VARNIER EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 17/08/2021 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social \_\_\_\_\_

COMERCIO DE BATERIAS VARNIER EIRELI CNPJ: 80.038.193/0001-09 ✓

Aviso \_\_\_\_\_

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à \_\_\_\_\_

Finalidade \_\_\_\_\_

Mensagem \_\_\_\_\_

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições \_\_\_\_\_

Contribuinte: 25049 - COMERCIO DE BATERIAS VARNIER EIRELI

Endereço: Avenida BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, 1056 - Bairro CENTRO - CEP 84.600-245

Econômico: 2426 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

Endereço: Avenida BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, 1056 - Bairro CENTRO - CEP 84.600-245

Imóvel: 2424 [01.02.011.0076.001] - Matrícula 22850

Endereço: Rua PROFESSORA AMAZILIA, 1437 - Bairro SAO BERNARDO - CEP 84.600-285

Imóvel: 2447 [01.02.011.0357.001] - Matrícula 1067

Endereço: Rua ASTOLFO MACEDO DE SOUZA, 217 - Bairro SAO BERNARDO - CEP 84.600-356

Imóvel: 2448 [01.02.011.0367.000] - Matrícula 14466

Endereço: Rua ASTOLFO MACEDO DE SOUZA, 229 - Bairro SAO BERNARDO - CEP 84.600-356



Código de Controle \_\_\_\_\_

DEA1XSJFHRUS7071

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://uniaodavitoria.pr.gov.br/>

União da Vitória (PR), 19 de Abril de 2021

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 80.038.193/0001-09 ✓  
**Razão Social:** COMERCIO DE BATERIAS VARNIER LTDA  
**Endereço:** AV BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO 1033 / CENTRO / UNIAO DA  
VITORIA / PR / 84600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/04/2021 a ~~09/05/2021~~

**Certificação Número:** 2021041002163084743225

Informação obtida em 19/04/2021 14:33:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIO DE BATERIAS VARNIER EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 80.038.193/0001-09 ✓

Certidão n°: 12967550/2021

Expedição: 19/04/2021, às 14:34:14

Validade: 15/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIO DE BATERIAS VARNIER EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **80.038.193/0001-09**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

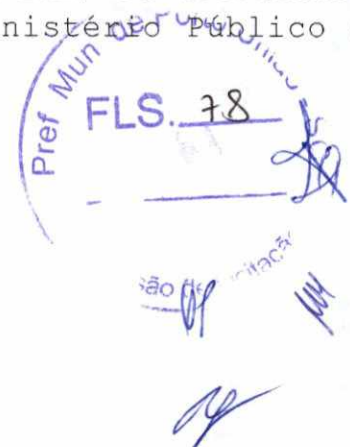
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



COMERCIO DE BATERIAS VARNIER EIRELI  
CNPJ: 80.038.193/0001-09  
AVENIDA BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, 1056, CENTRO  
UNIÃO DA VITÓRIA – PARANÁ

## ANEXO V

### DECLARAÇÃO

COMERCIO DE BATERIAS VARNIER EIRELI inscrita no CNPJ n.º 80.038.193/0001-09, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) JAIRO LUIS VARNIER JUNIOR portador (a) da Carteira de Identidade n.º 75898363 CPF n.º 036.084.529-07 DECLARA, para os devidos fins que:

\* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

\* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

\* não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

\* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 052/2021 de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 052/2021, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

União da Vitória, em 19 de Abril de 2021  
COM. DE BATERIAS VARNIER  
Jairo Luis Varnier Junior  
CPF: 036.084.529-07

JAIRO LUIS VARNIER JUNIOR  
RG: 75898363  
ADMINISTRADOR  
80.038.193/0001-09



PROCESO LICITATÓRIO N° 104/2021  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 052/2021  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC  
ENVELOPE N.º 02 – Documentação  
COMERCIO DE BATERIAS VARNIER EIRELI  
80.038.193/0001-09

AV BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, 1056,  
CENTRO, UNIÃO DA VITÓRIA - PR  
42 3522 5789 / bateriasvarnier@yahoo.com.br

PORTO UNIÃO - SC 17/03/2021 10:00:00





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**

**CNPJ:** 83.102.541/0001-58 **Telefone:** (42) 3523-1155  
**Endereço:** Rua Padre Anchieta., 126 - Centro  
**CEP:** 89400-000 - Porto União / null

**PREGÃO PRESENCIAL**

**52/2021**

**Número Processo:** 104/2021

**Data do Processo:** 06/04/2021

**Edital de Pregão Presencial Nº 52  
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial**

**ATA Nº 71 - 2021**

Reuniram-se no dia 23/04/2021, as 08:45h, no(a) MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, o(a) PREGOEIRO(a) e sua equipe de apoio, designados pela(o) Portaria/Decreto 1/2021 como objetivo de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tratando do Edital de Pregão Presencial nº 52 destinado a A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE AFERIÇÃO, LIMPEZA E CONserto DE TACÓGRAFO, COM AS DEMAIS CARACTERÍSTICAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO A ESTE EDITAL.

Abaixo seguem os licitantes classificados e que participaram da licitação:

**COMERCIO DE BATERIAS VARNIER EIRELI**

**CNPJ/CPF: 80.038.193/0001-09**

**LOTE 1 - LOTE 1**

Código	Descrição do Material	Quantidade
1	Mão de obra serviço de aferição de tacógrafo	54,000
2	Mão de obra serviço de limpeza e reparos de cronômetros	54,000
3	Conjunto relógio 1308 7 dias	31,000
4	tampa frontal.	31,000
5	Kit lacração	54,000
6	Rebite expansivo	54,000
7	Lacre azul	73,000
8	sensor de velocidade.	31,000
9	Tomada sensor	41,000
10	CONJUNTO MAGNETICO	35,000
11	Lâmpadas tacógrafo	41,000
12	Eixo de transição	27,000
13	bobina pra tacógrafo digital	21,000
14	Taxa GRU Inmetro	54,000



Participante	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
COMERCIO DE BATERIAS VARNIER EIRELI	Sim	R\$104.722,54

Nº Lance	Participante	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta (R\$)
1	COMERCIO DE BATERIAS VARNIER EIRELI	100.000,0000	
2	COMERCIO DE BATERIAS VARNIER EIRELI	100.000,0000	

O licitante COMERCIO DE BATERIAS VARNIER EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que os valores são vantajosos para o município, declara vencedor do lote 1 deste pregão presencial o fornecedor COMERCIO DE BATERIAS VARNIER EIRELI pelo valor de R\$ 100.000,0000.

PARTICIPOU DO PROCESSO LICITATÓRIO A EMPRESA: COMERCIO DE BATERIAS VARNIER EIRELI. ANTES

O CREDENCIAMENTO DA EMPRESA FOI CONSULTADO NOS PORTAIS REFERENCIADOS NO ITEM 3.6 DO EDITAL, NÃO SENDO CONSTATADOS IMPEDIMENTOS PARA A PARTICIPAÇÃO DA EMPRESA NO CERTAME. APÓS ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO A EMPRESA FOI CREDENCIADA PARA A ABERTURA DO ENVELOPE DE Nº 01 CONTENDO PROPOSTAS DE PREÇO. APÓS ANÁLISE DAS PROPOSTAS E SER VISTADA PELA COMISSÃO E REPRESENTANTE, DEU-SE INÍCIO A FASE DE LANCES. TRANSCORRENDO EM SUA NORMALIDADE, SENDO VISTADA PELO PRESENTE. SENDO DECLARADA VENCEDORA A EMPRESA COMERCIO DE BATERIAS VARNIER EIRELI. EM SEGUIDA FOI ABERTO O ENVELOPE DE Nº 02 CONTENDO DOCUMENTAÇÃO DA PROPONENTE VENCEDORA, APÓS ANÁLISE, FORAM VISTADOS PELA COMISSÃO E PELO REPRESENTANTE DA EMPRESA PRESENTE, ESTANDO DE ACORDO COM O EDITAL, ASSIM HABILITANDO A EMPRESA DO CERTAME. NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO DE RECURSO.


Assinatura do(a) pregoeiro(a) e dos membros da comissão que estiveram presentes.

EMILENA PARABOCZ  
PREGOEIRO



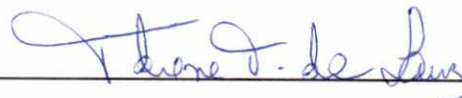
---

ROGE GETULIO DE ANDRADE PEREIRA  
MEMBRO



---

TATIANE THONIA DA LUZ



---

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

MATEUS IURI CALIXTRO  
(COMERCIO DE BATERIAS VARNIER EIRELI)



---



**ESTADO DE SANTA CATARINA**

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

CNPJ: 83.102.541/0001-58

Telefone: (42) 3523-1155

Endereço: Rua Padre Anchieta., 126 - Centro

CEP: 89400-000 - Porto União

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 52/2021

Processo Adm.: 104/2021

Data do Processo: 06/04/2021

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 10.520/02, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 104/2021  
b) **Nr. Licitação:** 52/2021 - PR  
c) **Modalidade:** Pregão presencial  
d) **Data de Homologação:** 27/04/2021  
e) **Objeto da Licitação:** A presente licitação tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE AFERIÇÃO, LIMPEZA E CONserto DE TACÓGRAFO, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

**f) Fornecedores e Resumo de Lotes Vencedores:**

COMERCIO DE BATERIAS VARNIER EIRELI

Número	Descrição do lote	Total do lote
1	LOTE 1	R\$100.000,00
<b>Total do fornecedor:</b>		<b>R\$100.000,00</b>
<b>Total Geral:</b>		<b>R\$100.000,00</b>

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
MANUT SEC DE TRANSP, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	02.007.26.782.0032.2016.3.3.90.00.00
MANUTENÇÃO SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	17.001.12.361.0016.2010.3.3.90.00.00



Porto União, 27 de Abril de 2021

.....  
ELISEU MIBACH  
PREFEITO MUNICIPAL



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### CONTRATO 044/2021

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram o Município de Porto União e a empresa **Comércio de Baterias Varnier EIRELI**.

O Município de Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, nº 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, **Sr. Eliseu Mibach**, a seguir denominada Contratante, e a empresa **Comércio de Baterias Varnier EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, nº 1056, bairro Centro, município de União da Vitória, estado do Paraná, CEP 84.600-245, telefone (42) 3522-5789, e-mail bateriasvarnier@yahoo.com.br, inscrita no CNPJ / MF sob o nº 80.038.193/0001-09, neste ato representada pelo **Sr. Jairo Luís Varnier Júnior (ou representante legal)**, a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório 104/2021 – MULTIENTIDADE, modalidade Pregão Presencial 052/2021, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **contratação de aferição, limpeza e conserto de tacógrafos** que serão executados conforme a requisição da Secretaria responsável.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Presencial 052/2021, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ 56.966,10 (cinquenta e seis mil, novecentos e sessenta e seis reais e dez centavos) conforme abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UN	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS
01	Mão de Obra Serviço de Aferição de Tacógrafo	34	SERV	336,57	11.443,38
02	Mão de Obra Serviço de Reparos de Cronômetros	34	SERV	143,23	4.869,82
03	Conjunto Relógio 1308 7 Dias	16	UN	767,58	12.281,28
04	Tampa Frontal	16	UN	210,58	3.369,28
05	Kit Lacreção	34	UN	19,86	675,24
06	Rebite Expansivo	34	UN	4,84	164,56
07	Lacre Azul	33	UN	5,96	196,68
08	Sensor de Velocidade	16	UN	331,20	5.299,20





# MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

## CONTRATO 044/2021

09	Tomada Sensor	26	UN	109,83	2.855,58
10	Conjunto Magnético	20	UN	410,50	8.210,00
11	Lâmpadas Tacógrafo	26	UN	13,00	338,00
12	Eixo Transição	12	UN	14,62	175,44
13	Bobina Pra Tacógrafo Digital	06	UN	58,99	353,94
14	Taxa GRU INMETRO	34	UN	198,05	6.733,70

**PARÁGRAFO ÚNICO** – No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

### CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- À apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

### CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O objeto ora contratado deverá ser executado *CONFORME A NECESSIDADE*, sendo que o pedido do item será feita através da autorização de fornecimento do setor responsável, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Após o recebimento da autorização de fornecimento, a contratada deverá executar o serviço em até 05 (cinco) dias consecutivos;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – O serviço deverá ser prestado na garagem da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos de Porto União ou da Secretaria Municipal da Educação com o intuito de economia de gastos com deslocamento do veículo;

### CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias nº:

→ Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União  
Unidade 0207 – Secret. Mun. De Transp. Obras e Servs. Públicos  
Atividade 2016 – Manutenção Secretaria de Transp. Obras e Servs. Públicos  
Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas  
Cód. 54

Unidade 1701 – Fundo Municipal de Educação  
Atividade 2010 – Manutenção Secretaria de Educação  
Modalidade 3390-104 – Aplicações Diretas  
Cód. 08





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro

Porto União – Santa Catarina – 89400-000

(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### CONTRATO 044/2021

*Complemento 33903999 – Outros Serviços de Terceiros - PJ*

#### CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

#### CLÁUSULA SETIMA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- b) dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- e) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

#### CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

#### CLÁUSULA NONA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

#### CLÁUSULA DECIMA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei



*Eu*



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro

Porto União – Santa Catarina – 89400-000

(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### CONTRATO 044/2021

10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE

O presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União (SC), 27 de abril de 2021.

  
Eliseu Mibach  
**CONTRATANTE**

  
Comércio de Baterias Varmer e Cia  
**CONTRATADA**





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### CONTRATO 025/2021 – EDUCAÇÃO

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram o Município de Porto União e a empresa **Comércio de Baterias Varnier EIRELI**.

O Município de Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, nº 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, **Sr. Eliseu Mibach**, a seguir denominada Contratante, e a empresa **Comércio de Baterias Varnier EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, nº 1056, bairro Centro, município de União da Vitória, estado do Paraná, CEP 84.600-245, telefone (42) 3522-5789, e-mail bateriasvarnier@yahoo.com.br, inscrita no CNPJ / MF sob o nº 80.038.193/0001-09, neste ato representada pelo **Sr. Jairo Luís Varnier Júnior (ou representante legal)**, a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório 104/2021 – MULTIPLICIDADE, modalidade Pregão Presencial 052/2021, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **contratação de aferição, limpeza e conserto de tacógrafos** que serão executados conforme a requisição da Secretaria responsável.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Presencial 052/2021, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ 43.033,90 (quarenta e três mil e trinta e três reais e noventa centavos) conforme abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UN	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Mão de Obra Serviço de Aferição de Tacógrafo	20	SERV	336,57	6.731,40
02	Mão de Obra Serviço de Reparos de Cronômetros	20	SERV	143,23	2.864,60
03	Conjunto Relógio 1308 7 Dias	15	UN	767,58	11.513,70
04	Tampa Frontal	15	UN	210,58	3.158,70
05	Kit Lacreção	20	UN	19,86	397,20
06	Rebite Expansivo	20	UN	4,84	96,80
07	Lacre Azul	40	UN	5,96	238,40
08	Sensor de Velocidade	15	UN	331,20	4.968,00
09	Tomada Sensor	15	UN	109,83	1.647,45
10	Conjunto Magnético	15	UN	410,50	6.157,50

Handwritten signature: *Eu*

Stamp: **FLS. 88**  
1  
Comissão de Licitação - SC





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### CONTRATO 025/2021 – EDUCAÇÃO

11	Lâmpadas Tacógrafo	15	UN	13,00	195,00
12	Eixo Transição	15	UN	14,62	219,30
13	Bobina Pra Tacógrafo Digital	15	UN	58,99	884,85
14	Taxa GRU INMETRO	20	UN	198,05	3.961,00

**PARÁGRAFO ÚNICO** – No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- À apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

#### CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O objeto ora contratado deverá ser executado *CONFORME A NECESSIDADE*, sendo que o pedido do item será feita através da autorização de fornecimento do setor responsável, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Após o recebimento da autorização de fornecimento, a contratada deverá executar o serviço em até 05 (cinco) dias consecutivos;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – O serviço deverá ser prestado na garagem da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos de Porto União ou da Secretaria Municipal da Educação com o intuito de economia de gastos com deslocamento do veículo;

#### CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias nº:

→ Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União  
Unidade 0207 – Secret. Mun. De Transp. Obras e Servs. Públicos  
Atividade 2016 – Manutenção Secretaria de Transp. Obras e Servs. Públicos  
Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas  
Cód. 54

Unidade 1701 – Fundo Municipal de Educação  
Atividade 2010 – Manutenção Secretaria de Educação  
Modalidade 3390-104 – Aplicações Diretas  
Cód. 08

Complemento 33903999 – Outros Serviços de Terceiros - PJ





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitateportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### CONTRATO 025/2021 – EDUCAÇÃO

#### CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

#### CLÁUSULA SETIMA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- b) dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- e) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

#### CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

#### CLÁUSULA NONA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

#### CLÁUSULA DECIMA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### CONTRATO 025/2021 – EDUCAÇÃO

preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE

O presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União (SC), 27 de abril de 2021.

  
Eliseu Mibach  
CONTRATANTE

  
Comercio de Baterias Varnier EIRELI  
CONTRATADA



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 052/2021**

Publicação Nº 3007889

Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina  
Processo Licitatório 104/2021 – Multientidade  
Pregão Presencial 052/2021  
Termo de Homologação e Adjudicação.  
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa: Comércio de Baterias Varnier Eireli.  
Porto União SC, 27 de abril de 2021.  
Eliseu Mibach.  
Prefeito Municipal.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 059/2021 - REGISTRO DE PREÇOS**

Publicação Nº 3008016

Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina  
Processo Licitatório 113/2021 – Registro de Preços  
Pregão Presencial 059/2021 – Exclusivo ME-EPP-MEI  
Termo de Homologação e Adjudicação.  
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa: Adriano Hilleshalm Luzzi – ME.  
Porto União SC, 29 de abril de 2021.  
Eliseu Mibach.  
Prefeito Municipal.

**TERMO DE REVOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO 020/2021 - REGISTRO DE PREÇOS**

Publicação Nº 3007259

Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina  
Processo Licitatório 081/2021 – Registro de Preços  
Pregão Eletrônico 020/2021  
Termo de Revogação  
Revoga-se o aludido processo licitatório com base no artigo 49 da lei 8.666/93, tendo em vista que os itens ficaram fracassados.  
Porto União SC, 20 de abril de 2021.  
Eliseu Mibach  
Prefeito Municipal

**TERMO DE REVOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 050/2021**

Publicação Nº 3007914

Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina  
Processo Licitatório 102 /2021 – Exclusivo ME-EPP-MEI  
Pregão Presencial 050/2021 – Registro de Preços  
Termo de Revogação  
Revoga-se o aludido processo licitatório com base no artigo 49 da lei 8.666/93, tendo em vista que se deu deserta.  
Porto União SC, 22 de abril de 2021.  
Eliseu Mibach  
Prefeito Municipal

**TERMO DE REVOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 055/2021**

Publicação Nº 3008013

Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina  
Processo Licitatório 108/2021 – Com cota exclusiva ME-EPP-MEI  
Pregão Presencial 055/2021  
Termo de Revogação  
Revoga-se o aludido processo licitatório com base no artigo 49 da lei 8.666/93, tendo em vista que se deu deserta.  
Porto União SC, 27 de abril de 2021.  
Eliseu Mibach  
Prefeito Municipal



**EXTRATO DE CONTRATO 043/2021**

Publicação Nº 3007199

Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina  
Extrato de Contrato 043/2021  
Partes: Município de Porto União e W.F. Comércio e Distribuição de Gás LTDA.  
Objeto: aquisição de água mineral, cargas de gás e botijões de gás (casco) e vasilhames para água mineral.  
Valor: R\$ 51.180,00 (cinquenta e um mil, cento e oitenta reais).  
Vigência: 12 (doze) meses.  
Base legal: Pregão Eletrônico 021/2021, Lei 8.666/93.  
Porto União SC, 26 de abril de 2021.  
Eliseu Mibach.  
Prefeito Municipal.  
W.F. Comércio e Distribuição de Gás LTDA.  
Contratado.

**EXTRATO DE CONTRATO 044/2021**

Publicação Nº 3007887

Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina  
Extrato de Contrato 044/2021  
Partes: Município de Porto União e Comércio de Baterias Varnier Eireli.  
Objeto: contratação de aferição, limpeza e conserto de tacógrafos.  
Valor: R\$ 56.966,10 (cinquenta e seis mil, novecentos e sessenta e seis reais e dez centavos).  
Vigência: 12 (doze) meses.  
Base legal: Pregão Presencial 052/2021, Lei 8.666/93.  
Porto União SC, 27 de abril de 2021.  
Eliseu Mibach.  
Prefeito Municipal.  
Comércio de Baterias Varnier Eireli.  
Contratado.

**EXTRATO DE PREGÃO ELETRÔNICO 001/2021 - AMASPU - RETIFICADO**

Publicação Nº 3007790

Extrato de Edital de Licitação  
Processo Licitatório 001/2021 - AMASPU - RETIFICADO  
Extrato de Pregão Eletrônico 001/2021 - REGISTRO DE PREÇOS - AMASPU

A AMASPU Autarquia Municipal de Assistência à Saúde dos Funcionários Públicos de Porto União – Estado de Santa Catarina, e o PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, na qualidade de Curador desta AUTARQUIA, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que se acha aberto o Processo Licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de material de limpeza e higiene, com as demais características constantes do Termo de Referência (RETIFICADO) deste edital. Recebimento das propostas através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) até o dia 14 de maio de 2021 às 08:15 horas, com início da sessão às 08:30 horas do mesmo dia. Maiores informações no setor de licitações da Prefeitura, sita na Rua Padre Anchieta, 126, Centro - Porto União, telefone (42) 3523-1155 ou por e-mail [liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br) Edital no site [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Porto União, SC, 29 de abril de 2021.

MARGARETH FLISSAK  
Presidente AMASPU

**EXTRATO DE PREGÃO ELETRÔNICO 002/2021 - AMASPU - RETIFICADO**

Publicação Nº 3007949

Extrato de Edital de Licitação  
Processo Licitatório 002/2021 - AMASPU - RETIFICADO  
Extrato de Pregão Eletrônico 002/2021 - REGISTRO DE PREÇOS - AMASPU

A AMASPU Autarquia Municipal de Assistência à Saúde dos Funcionários Públicos de Porto União – Estado de Santa Catarina, e o PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, na qualidade de Curador desta AUTARQUIA, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que se acha aberto o Processo Licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de suprimentos para impressão, com demais características constantes do Termo de Referência (RETIFICADO) do edital. Recebimento das propostas através do site [www.](http://www.)

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2021**

Publicação Nº 3007220

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços 003/2021 – Sequencial 02.

Partes: Município de Porto União e BASCEL SOLUÇÕES LTDA - EPP.

OBJETO DO APOSTILAMENTO:

Concede-se reequilíbrio financeiro para o item:

49 – SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% 1.000 - FR, passando do valor de R\$ 4,1200 para R\$ 4,8263.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ata que a este deu origem.

Porto União SC, 28 de abril de 2021.

Eliseu Mibach

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO 023/2021 - EDUCAÇÃO**

Publicação Nº 3007893

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Extrato de Contrato 023/2021 - Educação

Partes: Município de Porto União e Escolares Indústria e Comércio de Móveis LTDA.

Objeto: aquisição de mesa maternal/atividades de 05 lugares com cadeira para monitora.

Valor: R\$ 15.250,00 (quinze mil, duzentos e cinquenta reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Base legal: Pregão Eletrônico 021/2021, Lei 8.666/93.

Porto União SC, 22 de abril de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

Escolares Indústria e Comércio de Móveis LTDA.

Contratado.

**EXTRATO DE CONTRATO 024/2021 - EDUCAÇÃO**

Publicação Nº 3007202

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Extrato de Contrato 024/2021 - Educação

Partes: Município de Porto União e W.F. Comércio e Distribuição de Gás LTDA.

Objeto: aquisição de água mineral, cargas de gás e botijões de gás (casco) e vasilhames para água mineral.

Valor: R\$ 120.960,00 (cento e vinte mil, novecentos e sessenta reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Base legal: Pregão Eletrônico 021/2021, Lei 8.666/93.

Porto União SC, 26 de abril de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

W.F. Comércio e Distribuição de Gás LTDA.

Contratado.

**EXTRATO DE CONTRATO 025/2021 - EDUCAÇÃO**

Publicação Nº 3007884

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Extrato de Contrato 025/2021 - Educação

Partes: Município de Porto União e Comércio de Baterias Varnier Eireli.

Objeto: contratação de aferição, limpeza e conserto de tacógrafos.

Valor: R\$ 43.033,90 (quarenta e três mil e trinta e três reais e noventa centavos).

Vigência: 12 (doze) meses.

Base legal: Pregão Presencial 052/2021, Lei 8.666/93.

Porto União SC, 27 de abril de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

Comércio de Baterias Varnier Eireli.

Contratado.

